



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00622 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F78D6471A154A7609BEA5F888C45B840

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
- DECRETOS
- Contrato de Prestação de Serviços nº 0001/2017.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 0002/2017.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2017.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 0004/2017.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 0005/2017.
- Contrato de Locação Nº 0019/2017.
- Contrato de Prestação de serviço Nº 0020/2017.
- Contrato de Locação Nº 0021/2017.
- Contrato de Prestação de Serviço Nº 0022/2017.
- Contrato de Locação Nº 0023/2017.
- Contrato de Prestação de Serviço Nº 0024/2017.
- Contrato de Prestação de Serviço Nº 0025/2017.
- Contrato de Prestação de Serviço Nº 0027/2017.
- Contrato de Prestação de Serviço Nº 0028/2017.
- Contrato de prestação de serviço Nº 0029/2017.
- Contrato de Locação Nº 0030/2017.
- Contrato de Locação Nº 0031/2017.
- Contrato de prestação de serviço Nº 0032/2017.
- Contrato de Locação Nº 0033/2017.
- Contrato de prestação de serviço Nº 0034/2017.
- Contrato de prestação de serviço Nº 0035/2017.
- Contrato de prestação de serviço Nº 0036/2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 009/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município de Macaúbas, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos. Sessão dia 16/02/2017, às 08:00hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 31 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: Aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – Aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município de Macaúbas, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Edital e nos seus anexos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que não comprovem possuir estabelecimento comercial nas cidades onde serão executados os serviços/objeto deste certame.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento da Ordem; sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- 6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

- 7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;
- 7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;
- 7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;
- 7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.18- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da Junta Comercial.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
- 8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 9.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas – BA;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15169490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14793570/0001-90

Endereço: Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas - BA.

12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Atividade: 2.047 – Manutenção da Ordem Pública.

Atividade: 2.296 - Manutenção da sec. De Comunicação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2.099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2.102 – Manutenção do Ensino Médio.

Atividade: 2.106 – Participação no acesso e na Formação Superior

Atividade: 2.235 – Manutenção de Creches

Atividade: 2.250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Atividade: 2.284 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Atividade: 2.295 – Gestão de Programas do FNDE.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Atividade: 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2.080 – Vigilância em saúde – ECD

Atividade: 2.083 – Programa de Saúde Bucal – ECD.

Atividade: 2.084 – Gestão SUS.

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU.

Atividade: 2.260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2.292 – Manutenção de unidade hospitalar

Atividade: 2.300 – Programas de especificidades Regionais

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Atividade: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2.282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2.283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2.293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Atividade: 2.297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 30 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01 - MICRO-ÔNIBUS (VOLARE V8)					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	02	ALTERNADOR COMPLETO			
02	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
03	02	AMORTECEDOR TRASEIRO			
04	06	ANEL DE SINCRONIZADORES			
05	02	BATERIA 12V 80AMP.			
06	01	BENDIX			
07	02	BOBINA DE CAMPO			
08	02	BOMBA D'AGUA			
09	01	BOMBA DE ÓLEO MOTOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	08	BORRACHA DA JANELA			
11	01	BORRACHA DE PARA-BRISA			
12	02	BORRACHA DE PORTA			
13	04	BRONZINA DE BIELA			
14	04	BRONZINA DE MANCAL			
15	08	BUCHA DA MOLA			
16	06	BUCHA DO ESTABILIZADOR			
17	04	CHAVE DE LUZ			
18	01	CHAVE DE SETA			
19	02	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO			
20	01	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA			
21	01	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM			
22	03	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA			
23	03	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



24	01	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM			
25	01	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
26	02	CORREIA DO ALTERNADOR			
27	01	CORROA			
28	04	COXIM DE MOTOR			
29	02	COXIM DE RADIADOR			
30	02	CRUZETA CARDAM			
31	01	CUBO DIANTEIRO			
32	02	DIAFRAGMA DA CUÍCA			
33	02	DISCO EMBREAGEM			
34	02	EMBUCHAMENTO DO FEIXE			
35	02	EXTRATOR DE ALTERNADOR			
36	04	FAROL			
37	03	FILTRO DE AR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



38	01	FLANGE CARDAM			
39	02	GRAMPO DO FEIXE MOLA			
40	02	INDUZIDO			
41	01	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO			
42	02	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
43	04	JUMELO			
44	01	JUNTA CABEÇOTE			
45	01	JUNTA DIFERENCIAL			
46	01	KIT EMBREAGEM			
47	04	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS			
48	04	LONAS DE FREIOS TRASEIRO			
49	01	LUVA CAIXA			
50	01	LUVAS CARDAM			
51	01	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



52	02	MOLA DIANTEIRA 1ª			
53	02	MOLA DIANTEIRA 2ª			
54	02	MOLA DIANTEIRA 3ª			
55	02	MOLA DIANTEIRA 4ª			
56	02	MOLA DIANTEIRA 5ª			
57	02	MOLA DIANTEIRA 6ª			
58	02	MOLA DIANTEIRA 7ª			
59	02	MOLA DIANTEIRA 8ª			
60	02	MOLA TRASEIRA 1ª			
61	02	MOLA TRASEIRA 2ª			
62	02	MOLA TRASEIRA 3ª			
63	02	MOLA TRASEIRA 4ª			
64	01	PARABRISA DIANTEIRO			
65	04	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



66	04	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA			
67	02	PARAFUSO ESPIGÃO			
68	03	PARAFUSO TRANSMISSÃO			
69	06	PINO DE FEIXE			
70	01	PLATÔ EMBREAGEM			
71	02	PONTEIRAS CARDAM			
72	02	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM			
73	01	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM			
74	01	RADIADOR			
75	02	REGULADOR DE VOLTAGEM			
76	04	REGULAGEM DE FREIO			
77	02	REPARO BOMBA D'AGUA			
78	02	REPARO DA BOMBA DE FREIO			
79	04	RETENTOR PINHÃO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



80	04	RETENTOR RODA DIANTEIRO			
81	04	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO			
82	04	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
83	02	ROLAMENTO DE CENTRO			
84	01	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO			
85	02	ROLAMENTO EIXO PILOTO			
86	02	ROLAMENTO EMBREAGEM			
87	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA			
88	01	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			
89	02	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			
90	02	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
91	02	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
92	01	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO			
93	02	ROTOR DE ALTERNADOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



94	01	SEMI EIXO			
95	01	SOLENOIDE			
96	02	SUPORTE DO MOTOR			
97	02	SUPORTE ESCOVA			
98	02	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO			
99	02	TERMINAL DE DIREÇÃO			
100	02	TERMINAL DIFERENCIAL			
101	02	TERMINAL DO CAMBIO			
102	01	TERMINAL DO PINHÃO DIFERENCIAL			
103	01	TRANSMISSORES DE FREIO			
104	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02 - (TRATOR) NEW HOLLAND TL 60 E					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	02	BATERIA 80 AMPERES			
02	02	BATERIA 100 AMPERES			
03	02	BOMBA DE FREIO			
04	02	BOMBA D'ÁGUA			
05	02	CÂMARAS 49.30			
06	03	CÂMARAS DE AR 16			
07	01	DISCO EMBUTIDO			
08	04	DISCO FREIO			
09	02	DISCO DE EMBREAGEM			
10	01	PLATOR EMBREAGEM			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	03	MOLA PATIM			
12	02	PARAFUSO 516X1			
13	10	PARAFUSOS RODA			
14	01	PLATÔ EMBUTIDO			
15	02	REPARO BOMBA D'ÁGUA			
16	02	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO			
17	02	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO			
18	01	ROLAMENTO DO COLAR INTERIOR			
19	01	ROLAMENTO DO COLAR SUPERIOR			
20	04	TERMINAL DIREÇÃO			
21	300	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 – WOLKVAGEM (KOMBI)

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
02	08	AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	04	BANDEJA			
04	03	BOBINA DE IGNIÇÃO			
05	04	BOMBA D'ÁGUA			
06	03	BOMBA DE ÓLEO			
07	04	CABO DE ACELERADOR			
08	04	CABO DE EMBREAGEM			
09	02	CILINDRO DE RODA			
10	02	CILINDRO MESTRE			
11	06	CORREIA DE ALTERNADOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	03	CORREIA DENTADA			
13	02	DISCO FREIO			
14	02	ESCAPAMENTO			
15	02	FARÓL			
16	04	FECHADURA DA PORTA			
17	10	FILTRO DE ÓLEO			
18	02	INTERRUPTOR DO RADIADOR			
19	03	JUNTA DO CABEÇOTE			
20	02	JUNTA DO CARTER			
21	02	KIT DE EMBREAGEM			
22	10	LÂMPADA			
23	02	LANTERNA DIANTEIRA			
24	02	LANTERNA TRASEIRA			
25	08	PASTILHA DE FREIO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	04	REPARO DO CAMBIO			
27	04	RETENTORES DE RODA			
28	04	RETENTORES DE VÁLVULA			
29	02	RETENTORES VIRABREQUIM DIANTEIRO			
30	02	RETENTORES VIRABREQUIM TRASEIRO			
31	02	ROLAMENTO CORREIA DENTADA			
32	04	ROLAMENTO DE RODA			
33	02	SAPATA DE FREIO			
34	03	SENSOR DE ÁGUA			
35	02	SENSOR DE TEMPERATURA			
36	02	SENSOR MAPE			
37	02	SERVO FREIO			
38	02	TAMBOR DE FREIO			
39	04	TERMINAL DIREÇÃO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



40	03	VÁLVULA DE CABEÇOTE			
41	04	PIVÔ DE SUSPENSÃO			
42	04	COXIM DO MOTOR			
43	04	COXIM DO CÂMBIO			
44	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA - H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 04 – FORD (CAMINHÃO/CAÇAMBA 26-280-6X4)

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	04	ANEL DO TROCADOR			
02	02	CAPA INTERNA DA MANGA			
03	10	CASTANHA			
04	02	CHAVE RODA			
05	02	CONE INTERNO DA MANGA			
06	01	CREMALHEIRA			
07	06	FILTRO			
08	02	FRISO SUPERIOR			
09	03	JUNTA DO MOTOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	02	KIT EMBREAGEM			
11	02	MANGA DE EIXO DIANTEIRA			
12	10	PARAFUSO DA RODA			
13	04	PORCA DE AÇO			
14	02	REPARO DA VÁLVULA			
15	02	RETENTOR DA RODA			
16	02	SUPORTE			
17	02	TAMPA RADIADOR			
18	03	TUBO DO MOTOR			
19	600	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 05 – SERVIÇOS (TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA)					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	1000	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 06 – MAQUINA (PÁ CARREGADEIRA HYNDAI)					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	02	BOMBA OLEO			
02	02	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPO			
03	04	BOMBA FREIO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	02	CILINDRO FREIO			
05	01	COLETOR ADMISSÃO			
06	02	COLETOR ESCAPE			
07	04	CRUZETA TRANSMISSÃO			
08	02	CUBO TRASEIRO MONTADO			
09	30	DENTE CONCHA			
10	02	LUVA CONVERSOR			
11	10	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
12	02	MANGUEIRA PURIFICADOR			
13	02	MINEAL COM ROLAMENTO			
14	60	PARAFUSO DENTE			
15	04	PROTETOR LATERAL			
16	02	KIT DE ENGRENAGEM DA RODA TRASEIRA			
17	04	KIT DE ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



18	04	RETENTOR CAIXA			
19	04	ROLAMENTO CAIXA			
20	02	ROLAMENTO DO PINHÃO			
21	02	SEPARADOR			
22	10	TAMBOR FREIO			
23	02	TURBINA			
24	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICO (HORA HOMEM TRABALHADA-H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 07– PATROL (MOTONIVELADORA) CATERPILLAR 120K					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	10	DISCO FREIO TRASEIRO			
02	10	SEPARADOR DISCO TRASEIRO			
03	06	RETENTOR RODA TRASEIRA			
04	06	ROLAMENTO RODA TRASEIRA			
05	06	ANÉIS VEDAÇÃO			
06	04	ROLAMENTO INTERNO EIXO TRAZ			
07	04	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO			
08	02	PINO DO EIXO DIANTEIRO			
09	02	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	02	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA			
11	02	BARRA DIREÇÃO CENTRAL			
12	04	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO			
13	04	ROLAMENTO DIANTEIRO DA RODA			
14	06	RETENTOR RODA DIANTEIRA			
15	06	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO			
16	05	REPARO DO CILINDRO MESTRE			
17	20	PARAFUSO RODA			
18	20	PORCAS RODA			
19	06	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA			
20	06	REPARO DO CILINDRO QUE LEVANTA A LAMINA			
21	10	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22	08	REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO DA LAMINA			
23	12	REPARO DO ESCARIFICADOR			
24	20	UNHAS DO ESCARIFICADOR			
25	24	LAMINA			
26	100	PARAFUSO DA LAMINA			
27	08	PLACA DO GIRA CIRCULO			
28	10	FILTRO HIDRÁULICO			
29	12	FILTRO AR EXTERNO			
30	12	FILTRO AR INTERNO			
31	12	CANTO LAMINA			
32	10	BICOS BOMBA INJETORA			
33	02	CABEÇOTE BOMBA INTERNA			
34	06	CORREIA DO ALTERNADOR			
35	04	TENSOR ESTICADOR CORREIA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



36	04	MANGUEIRA HIDRÁULICA FREIO			
37	02	CARDAM DA TRANSMISSÃO			
38	03	LUVA DA TRANSMISSÃO			
39	04	EMBUCHAMENTO ESCARIFICADOR			
40	06	FAROL DIANTEIRO			
41	10	LANTERNAS TRAZEIRA			
42	20	RESERVATÓRIO LAVA PARA BRISA			
43	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 08- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	BOMBA D ÁGUA COM TAMPA			
02	01	HÉLICE MOTOR			
03	01	COLETOR ADMISSÃO			
04	03	CREMALHEIRA GRAFITADA			
05	01	TURBINA			
06	01	EIXO DIFERENCIAL			
07	04	ENGRENAGEM PLANETÁRIA			
08	01	CAIXA SATÉLITE			
09	01	EIXO SATÉLITE			
10	01	CILINDRO LEVANTAMENTO			
11	02	ROLAMENTO DIFERENCIAL			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	01	INDICADOR RESTRIÇÃO			
13	01	COLETOR ESCAPE			
14	01	SEDIMENTADOR			
15	02	VÁLVULA HIDRÁULICA			
16	01	SOLENOIDE			
17	01	PAINEL ELÉTRICO COMPLETO			
18	01	ALTERNADOR			
19	01	VOLANTE MOTOR			
20	40	DENTE CONCHA DIANTEIRO			
21	40	DENTE CONCHA TRASEIRO			
22	01	BORDA CORTANTE			
23	80	PARAFUSO DENTE			
24	01	RADIADOR			
25	06	CORREIA DO ALTERNADOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	01	ASSENTO COMPLETO			
27	01	EIXO VIRABREQUIM			
28	01	CUBO TRAZEIRO MONTADO			
29	02	ARCO CUBO DIANTEIRO			
30	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 09– RETROESCAVADEIRA JCB- 3C					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	06	VÁLVULA ÓLEO			
02	03	CABEÇOTE FILTRO DIESEL			
03	04	PRÉ-FILTRO SEDIMENTADOR			
04	01	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA			
05	08	BICO INJETOR			
06	08	ELEMENTO BICO			
07	06	VÁLVULA RECALK			
08	08	PORTA INJETOR			
09	03	TAMPA BOMBA INJETORA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	26	CANO INJETOR			
11	04	PORTA BICO			
12	10	TUBO CIRCUITO DIESEL			
13	02	HÉLICE MOTOR			
14	04	BOMBA D'ÁGUA			
15	02	CAVALETE D'AGUA			
16	06	MANGUEIRA RADIADOR			
17	05	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
18	01	RADIADOR			
19	04	DEFLETOR RADIADOR			
20	03	COLETOR ESCAPE			
21	04	COLETOR ADMISSÃO			
22	02	PURIFICADOR DE AR			
23	01	INDUZIDO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



24	02	ALTERNADOR			
25	06	REGULADOR DE VOLTAGEM			
26	02	POLIA ALTERNADOR			
27	02	ESTICADOR CORREIA			
28	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 10– PÁ CARREGADEIRA HL740-95 - HYUNDAI

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	TAMBOR TRANSMISSÃO			
02	01	KIT TRANSMISSÃO			
03	06	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
04	01	MANCAL C/ROLAMENTO			
05	04	CRUZETA TRANSMISSÃO			
06	01	PISTÃO DIREÇÃO			
07	01	EIXO PRINCIPAL			
08	01	SUPORTE EMBREAGEM			
09	02	RETENTOR ENGRENAGEM			
10	03	RETENTOR CAIXA			
11	01	IMPULSOR TORQUE			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	01	EXTRATOR TORQUE			
13	01	TAMPA TORQUE			
14	01	LUVA CONVERSOR			
15	01	GARFO EMBREAGEM			
16	01	EIXO LATERAL			
17	02	ENGRENAGEM REDUÇÃO			
18	01	PURIFICADOR DE AR			
19	02	BOMBA FREIO			
20	01	BOMBA ÓLEO			
21	01	MANGUEIRA PURIFICADOR			
22	02	HORIMETRO			
23	02	REGULADOR			
24	02	PROTETOR LATERAL			
25	20	BICO DIANTEIRO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	08	FILTRO DE AR			
27	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 11– TRATOR MASSEY FERGUSON 265					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	BOMBA ÓLEO			
02	01	CÁRTER MOTOR			
03	01	VARETA ÓLEO			
04	02	TAMPA OLEO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



05	02	CREMALHEIRA			
06	01	VOLANTE MOTOR			
07	01	POLIA VIRABREQUIM			
08	02	TAMPA VÁLVULA			
09	02	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE			
10	03	VÁLVULA ÓLEO			
11	02	CABEÇOTE FILTRO DIESEL			
12	01	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA			
13	12	BICO INJETOR			
14	06	ELEMENTO BICO			
15	04	PORTA INJETORA			
16	02	TAMPA BOMBA INJETORA			
17	10	CANO INJETOR			
18	10	TUBO CIRCULO DIESEL			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	02	HÉLICE MOTOR			
20	02	BOMBA D'AGUA			
21	02	CAVALETE D'AGUA			
22	3	MANGUEIRA RADIADOR			
23	03	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
24	01	RADIADOR			
25	02	DEFLETOR RADIADOR			
26	02	COLETOR ESCAPE			
27	01	COLETOR ADMISSÃO			
28	02	PURIFICADOR AR			
29	01	INDUZIDO			
30	02	ALTERNADOR			
31	04	REGULADOR VOLANTE			
32	20	POLIA ALTERNADOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



33	02	ETICADOR CORREIA			
34	01	CILINDRO ELEVADOR HIDRÁULICO			
35	01	EIXO HIDRÁULICO			
36	04	BUCHA HIDRÁULICA			
37	04	VÁLVULA HIDRÁULICA			
38	02	BRAÇO HIDRÁULICO			
39	03	TAMPA HIDRÁULICA			
40	01	EIXO LATERAL			
41	01	EIXO PRINCIPAL			
42	02	ENGRENAGEM CAIXA			
43	03	MANCAL CAIXA			
44	05	ROLAMENTO CAIXA ESFERA			
45	02	ROLAMENTO COMANDO FINAL			
46	02	CARÇAÇA FREIO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



47	06	RETENTOR FREIO			
48	03	DISCO EMBREAGEM			
49	02	PLATÔ EMBREAGEM			
50	03	COLAR EMBREAGEM			
51	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 12 - DUCATO					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	06	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	06	PASTILHA DE FREIOS TRASEIRO			
03	06	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
04	06	AMORTECEDOR TRASEIRO			
05	06	CORREIA DENTADA			
06	10	FILTRO COMBUSTÍVEL			
07	08	CORREIA DO ALTERNADOR			
08	10	BUCHA BANDEJA			
09	06	COXIM DO AMORTECEDOR			
10	06	COXIM DO CÂMBIO			
11	06	COXIM DO MOTOR			
12	06	BICO INJETOR			
13	05	ELETROVENTILADOR			
14	04	BOMBA DE ÓLEO			
15	04	BOMBA DE ÁGUA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16	02	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR			
17	04	ROLAMENTO CORREIA DENTADA			
18	04	BOMBA DE COMBUSTÍVEL			
19	04	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO			
20	04	CUBO DA RODA DIANTEIRA			
21	04	CUBA DA RODA TRASEIRA			
22	04	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA			
23	04	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA			
24	04	KITS ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA			
25	04	KITS EMBREAGEM			
26	03	BANDEJA DA SUSPENSÃO			
27	02	RADIADOR			
28	01	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
29	05	RETENTOR DA ROSA DIANTEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



30	05	RETENTOR DA RODA TRASEIRA			
31	03	DISCO DE FREIO			
32	03	SAPATA DE FREIO			
33	04	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO			
34	04	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO			
35	06	JUNTA HOMOCINÉTICA			
36	05	TRIZETA			
37	08	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA			
38	08	FLEXÍVEL DO FREIO			
39	04	CILINDRO MESTRE DO FREIO			
40	04	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM			
41	04	ATUADOR DA EMBREAGEM			
42	06	MANGOTE DO RADIADOR			
43	08	PIVÔ DA SUSPENSÃO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



44	08	TERMINAL DA DIREÇÃO			
45	08	CILINDRO RODA TRASEIRA			
46	02	CONVERSOR VOLTAGEM			
47	04	BRONZINAS MORCAL			
48	04	BRONZINAS BIELA			
49	04	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR			
50	04	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR			
51	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 13 – MARCOPOLO (ÔNIBUS ESCOLAR)

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	04	ALTERNADOR COMPLETO			
02	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
03	03	AMORTECEDOR TRASEIRO			
04	03	ANEL DE SINCRONIZADORES			
05	03	BATERIA 12V 80AMP.			
06	03	BENDIX			
07	02	BOBINA DE CAMPO			
08	06	BOMBA D'AGUA			
09	02	BOMBA DE ÓLEO MOTOR			
10	03	BORRACHA DA JANELA			
11	03	BORRACHA DE PARA-BRISA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	03	BORRACHA DE PORTA			
13	06	BRONZINA DE BIELA			
14	03	BRONZINA DE MANCAL			
15	03	BUCHA DA MOLA			
16	03	BUCHA DO ESTABILIZADOR			
17	03	CHAVE DE LUZ			
18	03	CHAVE DE SETA			
19	03	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO			
20	03	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA			
21	06	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM			
22	06	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA			
23	06	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			
24	02	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM			
25	02	CILINDRO MESTRE DE FREIO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	03	CORREIA DO ALTERNADOR			
27	02	CORROA			
28	02	COXIM DE MOTOR			
29	02	COXIM DE RADIADOR			
30	02	CRUZETA CARDAM			
31	01	CUBO DIANTEIRO			
32	02	DIAFRAGMA DA CUÍÇA			
33	300	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 14 – MERCEDES BENZ (ÔNIBUS ESCOLAR)					
ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
02	04	AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	03	ANEL DE SINCRONIZADORES			
04	02	BATERIA 12V 150AMP.			
05	03	BENDIX			
06	03	BOMBA D'AGUA			
07	02	BOMBA DE ÓLEO MOTOR			
08	06	BORRACHA DA JANELA			
09	02	BORRACHA DE PARA-BRISA			
10	03	BORRACHA DE PORTA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	03	BRONZINA DE BIELA			
12	03	BRONZINA DE MANCAL			
13	06	BUCHA DA MOLA			
14	03	CHAVE DE LUZ			
15	03	CHAVE DE SETA			
16	03	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO			
17	03	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA			
18	03	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM			
19	03	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM			
20	03	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
21	03	CORREIA DO ALTERNADOR			
22	02	COXIM DE MOTOR			
23	02	COXIM DE RADIADOR			
24	02	CRUZETA CARDAM			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



25	02	DISCO EMBREAGEM			
26	02	EMBUCHAMENTO DO FEIXE			
27	01	ENGRENAGENS DE 1ª			
28	01	ENGRENAGENS DE 2ª			
29	01	ENGRENAGENS DE 3ª			
30	01	ENGRENAGENS DE 4ª			
31	03	EXTRATOR DE ALTERNADOR			
32	02	FAROL			
33	06	FILTRO DE AR			
34	03	FLANGE CARDAM			
35	03	GARFO CARDAM			
36	06	GRAMPO DO FEIXE MOLA			
37	03	HÉLICE			
38	03	INDUZIDO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



39	03	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO			
40	03	JOGO JUNTAS DE MOTOR			
41	03	JUNTA CABEÇOTE			
42	03	JUNTA DIFERENCIAL			
43	02	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL			
44	06	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO			
45	06	LONAS DE FREIOS TRASEIRO			
46	03	LUVA CARDAM			
47	02	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
48	03	MOLA DIANTEIRA 1ª			
49	03	MOLA DIANTEIRA 2ª			
50	03	MOLA DIANTEIRA 3ª			
51	03	MOLA DIANTEIRA 4ª			
52	03	MOLA DIANTEIRA 5ª			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



53	03	MOLA DIANTEIRA 6ª			
54	03	MOLA DIANTEIRA 7ª			
55	03	MOLA DIANTEIRA 8ª			
56	03	MOLA TRASEIRA 1ª			
57	03	MOLA TRASEIRA 2ª			
58	03	MOLA TRASEIRA 3ª			
59	03	MOLA TRASEIRA 4ª			
60	03	MOLA TRASEIRA 5ª			
61	03	MOLA TRASEIRA 6ª			
62	03	MOLA TRASEIRA 7ª			
63	03	MOLA TRASEIRA 8ª			
64	02	PARABRISA DIANTEIRO			
65	04	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA			
66	04	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



67	04	PARAFUSO ESPIGÃO			
68	04	PARAFUSO TRANSMISSÃO			
69	03	PINO DA SATÉLITE			
70	02	PLATÔ EMBREAGEM			
71	03	PONTEIRA CARDAM			
72	03	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM			
73	03	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM			
74	03	REGULADOR DE VOLTAGEM			
75	03	REGULAGEM DE FREIO			
76	03	REPARO BOMBA D'AGUA			
77	03	REPARO DA BOMBA DE FREIO			
78	03	RETENTOR PINHÃO			
79	03	RETENTOR RODA DIANTEIRO			
80	03	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



81	03	RETIFICADOR			
82	03	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
83	03	ROLAMENTO DE CENTRO			
84	03	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO			
85	03	ROLAMENTO DO CARTÃO			
86	03	ROLAMENTO EIXO PILOTO			
87	03	ROLAMENTO EMBREAGEM			
88	03	ROLAMENTO ENTALHADO			
89	03	ROLAMENTO LATERAL DA COROA			
90	03	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			
91	03	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			
92	03	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
93	03	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
94	03	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



95	03	ROTOR DE ALTERNADOR			
96	02	SUORTE DO MOTOR			
97	02	TERMINAL DE DIREÇÃO			
98	02	TERMINAL DIFERENCIAL			
99	02	TERMINAL DO CAMBIO			
100	500	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 15 – VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR)

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
02	08	AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	04	BATERIA 12V 150AMP.			
04	04	BENDIX			
05	04	BOMBA D'AGUA			
06	04	BOMBA DE ÓLEO MOTOR			
07	08	BORRACHA DA JANELA			
08	02	BORRACHA DE PARA-BRISA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



09	04	BORRACHA DE PORTA			
10	04	BRONZINA DE BIELA			
11	04	BRONZINA DE MANCAL			
12	08	BUCHA DA MOLA			
13	04	CHAVE DE LUZ			
14	04	CHAVE DE SETA			
15	04	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO			
16	04	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA			
17	04	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM			
18	04	CORREIA DO ALTERNADOR			
19	04	COXIM DE MOTOR			
20	04	COXIM DE RADIADOR			
21	04	CRUZETA CARDAM			
22	04	DISCO EMBREAGEM			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23	04	EMBUCHAMENTO DO FEIXE			
24	04	EXTRATOR DE ALTERNADOR			
25	08	FAROL			
26	08	FILTRO DE AR			
27	02	FLANGE CARDAM			
28	02	GARFO CARDAM			
29	08	GRAMPO DO FEIXE MOLA			
30	02	HÉLICE			
31	02	INDUZIDO			
32	06	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO			
33	04	JOGO JUNTAS DE MOTOR			
34	04	JUNTA CABEÇOTE			
35	04	JUNTA DIFERENCIAL			
36	08	LONA DE FREIOS DIANTEIRA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



37	08	LONA DE FREIOS TRASEIRO			
38	02	LUVA CARDAM			
39	02	MANCAL MOTOR DE PARTIDA			
40	04	MOLA DIANTEIRA 1ª			
41	04	MOLA DIANTEIRA 2ª			
42	04	MOLA DIANTEIRA 3ª			
43	04	MOLA DIANTEIRA 4ª			
44	04	MOLA DIANTEIRA 5ª			
45	04	MOLA DIANTEIRA 6ª			
46	04	MOLA DIANTEIRA 7ª			
47	04	MOLA DIANTEIRA 8ª			
48	04	MOLA TRASEIRA 1ª			
49	04	MOLA TRASEIRA 2ª			
50	04	MOLA TRASEIRA 3ª			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



51	04	MOLA TRASEIRA 4ª			
52	04	MOLA TRASEIRA 5ª			
53	04	MOLA TRASEIRA 6ª			
54	04	MOLA TRASEIRA 7ª			
55	04	MOLA TRASEIRA 8ª			
56	02	PARABRISA DIANTEIRO			
57	10	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA			
58	10	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA			
59	08	PARAFUSO ESPIGÃO			
60	08	PARAFUSO TRANSMISSÃO			
61	02	PLATÔ EMBREAGEM			
62	02	PONTEIRA CARDAM			
63	02	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM			
64	02	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



65	04	REGULADOR DE VOLTAGEM			
66	08	REGULAGEM DE FREIO			
67	04	REPARO BOMBA D'AGUA			
68	04	REPARO DA BOMBA DE FREIO			
69	08	RETENTOR PINHÃO			
70	08	RETENTOR RODA DIANTEIRO			
71	04	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO			
72	04	ROLAMENTO DE ALTERNADOR			
73	04	ROLAMENTO DE CENTRO			
74	03	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO			
75	02	ROLAMENTO DO CARTÃO			
76	02	ROLAMENTO EIXO PILOTO			
77	02	ROLAMENTO EMBREAGEM			
78	04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



79	04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			
80	04	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
81	04	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
82	04	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO			
83	04	ROTOR DE ALTERNADOR			
84	02	SEMI EIXO			
85	02	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO			
86	04	TERMINAL DE DIREÇÃO			
87	04	TERMINAL DIFERENCIAL			
89	300	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 16 – FIAT (WAY, PALIO E FIORINO)

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	15	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
02	15	AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	06	BANDEJA			
04	05	BOBINA DE IGNIÇÃO			
05	06	BOMBA D'ÁGUA			
06	06	BOMBA DE ÓLEO			
07	05	BRAÇO OSCILANTE			
08	06	CABO DE ACELERADOR			
09	06	CABO DE EMBREAGEM			
10	04	CARTER DO MOTOR			
11	06	CILINDRO DE RODA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	04	CILINDRO MESTRE			
13	04	CORPO BORBOLETA DA INJEÇÃO			
14	06	CORREIA DE ALTERNADOR			
15	10	CORREIA DENTADA			
16	04	CUBO DE RODA TAZEIRA			
17	04	CUBO RODA DIANTEIRA			
18	06	DISCO DE FREIO			
19	05	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS			
20	05	EIXO VIRABREQUIM			
21	05	ELETROVENTILADOR			
22	06	ESCAPAMENTO			
23	06	FARÓL			
24	06	FECHADURA DA PORTA			
25	03	FECHADURA DO CAPUZ			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	20	FILTRO COMBUSTÍVEL			
27	24	FILTRO DE ÓLEO			
28	06	JOGO BRONZINA BIELA			
29	06	JOGO BRONZINA MANCAL			
30	20	JOGO CABO DE VELA			
31	08	JOGO DE ANÉIS			
32	08	JOGO DE JUNTA			
33	05	JOGO DE PISTÕES			
34	08	JOGO SEMI-ANÉIS			
35	12	JOGOS DE VELA			
36	08	JUNTA DO CABEÇOTE			
37	06	JUNTA DO CARTER			
38	08	JUNTA HOMOCINÉTICA			
39	08	KIT DE EMBREAGEM			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



40	06	LANTERNA DIANTEIRA			
41	06	LANTERNA TRASEIRA			
42	06	MAÇANETA DA PORTA			
43	06	MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA			
44	20	PALETA LIMPADOR DE PARA-BRISA			
45	10	PASTILHA DE FREIO			
46	08	PIVÔ SUSPENSÃO			
47	04	RADIADOR			
48	10	REPARO DO CAMBIO			
49	12	RETENTORES DE RODA			
50	12	RETENTORES DE VÁLVULA			
51	08	RETENTORES VIRABREQUIM DIANTEIRO			
52	08	RETENTORES VIRABREQUIM TRASEIRO			
53	10	ROLAMENTO CORREIA DENTADA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



54	12	ROLAMENTO DE RODA			
55	08	SAPATA DE FREIO			
56	06	SENSOR DE ÁGUA			
57	06	SENSOR DE TEMPERATURA			
58	06	SENSOR MAPE			
59	07	TAMBOR DE FREIO			
60	10	TERMINAL DIREÇÃO			
61	15	VÁLVULA DE CABEÇOTE			
62	12	POLIA DO ALTERNADOR			
63	12	POLIA DO MOTOR			
64	20	BICO INJETOR			
65	10	COXIM DO MOTOR			
66	10	COXIM DO CÂMBIO			
67	08	CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



68	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL			
69	12	ATUADOR HIDRÁULICO			
70	10	TRAMBULADOR			
71	12	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
72	15	BARRA OXIAL			
73	15	ARTICULAÇÃO OXIAL			
74	600	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL				RS	
GLOBAL				-----	

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 48 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 010/2017, tipo: menor preço por ITEM, objeto: aquisição de botijões de gás destinados aos órgãos públicos deste Município de Macaúbas, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos. Sessão dia 16/02/2017, às 14:00hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 31 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de botijões de gás destinados aos órgãos públicos do Município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 16 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de botijões de gás destinados aos órgãos públicos do Município de Macaúbas, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que não comprovem possuir estabelecimento comercial nas cidades onde serão executados os serviços/objeto deste certame.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
 - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresentada e com prazo do objeto desta licitação; e

b) Autorização expedida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar os produtos solicitados através da ordem, no prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- Os produtos/serviços serão entregues/executados conforme **ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados da data de recebimento da solicitação, no local, nos dias e nos horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - BA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.931.270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas – BA;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.169.490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.793.570/0001-90

Endereço: Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas - BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e
- 13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- 13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;
- 13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Atividade: 2047 – Manutenção da Ordem Pública.

Atividade: 2296 - Manutenção da sec. De Comunicação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2102 – Manutenção do Ensino Médio.

Atividade: 2106 – Participação no acesso e na Formação Superior

Atividade: 2235 – Manutenção de Creches

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Atividade: 2284 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2080 – Vigilância em saúde – ECD

Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal – ECD.

Atividade: 2084 – Gestão SUS.

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Atividade: 2260 -Manutenção do SUS

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Atividade: 2300 – Programas de especificidades Regionais

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 30 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-14
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	2103		
02	Botijão de gás 45 kg	96		
03	Vasilhame de botijão 13 kg	150		
VALOR TOTALR\$.....				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL				RS	
GLOBAL				-----	

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 24 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 011/2017, tipo: menor preço por ITEM, objeto: aquisição de urnas e material funerário e contratação de serviços correlatos, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos. Sessão dia 16/02/2017, às 15:30hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 31 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de urnas e material funerário e contratação de serviços correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 16 de fevereiro de 2017, às 15:30 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: **<https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>**, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: **pmmmcaubas.cpl@gmail.com**.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de urnas e material funerário e contratação de serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e em seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que não comprovem possuir estabelecimento comercial nas cidades onde serão executados os serviços/objeto deste certame.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **IMEDIATA**, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
 - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM IMEDIATAMENTE**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 - Centro, Macaúbas – BA;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.793.570/0001-90

Endereço: Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas - BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 01 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 2º (segundo) até o limite do 3º (terceiro) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 04º (quarto) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 01 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 2º (segundo) até o limite do 3º (terceiro) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 04º (quarto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 30 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Urna simples de madeira adulto, com visor de vidro, com quatro alças duras, duas chavetas e traveseiro solto. tamanho: 2,20 metros.	80	Unidade		
02	Formolização, tamponamento, reconstituição e material descartável para adulto.	60	Unidade		
03	Urna simples de madeira infantil, com visor de vidro, com duas alças duras e duas chavetas – tamanho: 50 cm até 1,50 metros.	60	Unidade		
04	Formolização, tamponamento, reconstituição e material descartável infantil.	40	Unidade		
05	Mortuário simples – compreendendo: Sexo masculino: calça, camisa de manga comprida e gravata, em popeline. Sexo feminino: túnica de seda em cores claras variadas.	80	Unidade		
06	Translado funeral	12.000	Km		
Total Geral dos Itens					R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL				RS	
GLOBAL				-----	

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução IMEDIATA, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 012/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de material médico hospitalar, tais como de laboratório, filmes para Raio-X, ortopédicos, diluentes, soros e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos. Sessão dia 17/02/2017, às 08:00hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 01 de fevereiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 013/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de material médico hospitalar, tais como saneantes, coletores, bolsas, drenos, sondas, equipamentos, scalp, descartáveis diversos e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos. Sessão dia 20/02/2017, às 09:00hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 01 de fevereiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, tais como de laboratório, filmes para Raio-X, ortopédicos, diluentes, soros e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

1.1- APREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 17 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone (77) 98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de material médico hospitalar, tais como de laboratório, filmes para Raio-X, ortopédicos, diluentes, soros e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
- 7.1.9**– Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;
- 7.1.10**– O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- 7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.1.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.1.14**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.1.15**- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.17**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.18**- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
 - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante ou a empresa concorrente), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para comercialização de produtos CORRELATOS; sendo exigida a Autorização de Funcionamento para Medicamentos Comuns somente para o Lote 18;

c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; e

d) Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Entregar/executar os produtos/serviços solicitados através da ordem, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9- Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.931.270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

12.6 - Os produtos discriminados abaixo deverão ficar à disposição na sede do Hospital Municipal para o IMEDIATO consumo, haja vista a peculiaridade dos materiais de natureza ortopédica, devendo ser procedida a sua reposição a cada 30 (trinta) dias; registrando-se que os pagamentos serão realizados de forma parcelada e conforme a real utilização.

LOTE 11			
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Placas p/ reconstrução maleável	12 furos/ref 2103	04
2	Placas p/ reconstrução maleável	08 furos/ref 2103	04
3	Placas p/ reconstrução maleável	10 furos/ref 2103	04
4	Placa estreita A/C 3,5	04 furos / ref 2103	04
5	Placa estreita A/C 3,5	05 furos / ref 2103	04
6	Placa estreita A/C 3,5	06 furos / ref 2103	10
7	Placa estreita A/C 3,5	07 furos / ref 2103	10
8	Placa estreita A/C 3,5	08 furos / ref 2103	10
9	Placa estreita A/C 3,5	10 furos / ref 2103	06
10	Placa estreita A/C 3,5	12 furos / ref 2103	06
11	Placa 1/3 / 3,5	04 furos / ref 2104	06
12	Placa 1/3 / 3,5	05 furos / ref 2104	10
13	Placa 1/3 / 3,5	06 furos / ref 2104	10
14	Placa 1/3 / 3,5	07 furos / ref 2104	10
15	Placa 1/3 / 3,5	08 furos / ref 2104	10
16	Placa 1/3 / 3,5	10 furos / ref 2104	10
17	Placa 1/3 / 3,5	12 furos / ref 2104	06
18	Placa para calcâneo Dir.	ref 2105	04

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	Placa para calcâneo Esq.	ref 2105	04
20	Placa em "T " Nº 3 x 5	Ref 2120	08
21	Placa em "T " Nº 3 x 7	Ref 2120	08
22	Placa em "T " Nº 3 x 10	Ref 2120	08
23	Placa em "T " Nº 3 x 12	Ref 2120	08
24	Placa trevo Nº 7 x 4	Ref 126	08
25	Placa trevo Nº 7 x 6	Ref 126	06
26	Placa trevo Nº 7 x 8	Ref 126	06
27	Placa trevo Nº 7 x 10	Ref 126	06
28	Placa trevo Nº 7 x 12	Ref 126	06
29	Placa em "L "	Direita 04 furos	04
30	Placa em "L "	Direita 06 furos	04
31	Placa em " L "	Direita 08 furos	04
32	Placa em "L "	Esquerda 04 furos	04
33	Placa em "L "	Esquerda 06 furos	04
34	Placa em " L "	Esquerda 08 furos	04
35	Placa p/ radio distal direito	3X4	06
36	Placa p/ radio distal direito	3X5	06
37	Placa p/ radio distal direito	3X6	06
38	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X4	06
39	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X5	06
40	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X6	06
41	Placa p/ radio distal	4X4	06
42	Placa p/ radio distal	4X6	06
43	Placa p/ radio distal	4X8	06
44	Parafuso cortical 3,5 Nº 10	Ref 2200	55
45	Parafuso cortical 3,5 Nº 12	Ref 2200	55
46	Parafuso cortical 3,5 Nº 14	Ref 2200	55
47	Parafuso cortical 3,5 Nº 16	Ref 2200	55
48	Parafuso cortical 3,5 Nº 18	Ref 2200	55
49	Parafuso cortical 3,5 Nº 20	Ref 2200	55
50	Parafuso cortical 3,5 Nº 22	Ref 2200	55
51	Parafuso cortical 3,5 Nº 24	Ref 2200	55
52	Parafuso cortical 3,5 Nº 26	Ref 2200	55
53	Parafuso cortical 3,5 Nº 28	Ref 2200	55

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



54	Parafuso cortical 3,5 N° 30	Ref 2200	55
55	Parafuso cortical 3,5 N° 32	Ref 2200	55
56	Parafuso cortical 3,5 N° 36	Ref 2200	55
57	Parafuso cortical 3,5 N° 40	Ref 2200	55
58	Parafuso esponjoso □4,0 N° 10	Ref 2202	15
59	Parafuso esponjoso □4,0 N° 12	Ref 2202	15
60	Parafuso esponjoso □4,0 N° 14	Ref 2202	15
61	Parafuso esponjoso □4,0 N° 16	Ref 2202	15
62	Parafuso esponjoso □4,0 N° 18	Ref 2202	15
63	Parafuso esponjoso □4,0 N° 20	Ref 2202	15
64	Parafuso esponjoso □4,0 N° 22	Ref 2202	15
65	Parafuso esponjoso □4,0 N° 24	Ref 2202	15
66	Parafuso esponjoso □4,0 N° 26	Ref 2202	15
67	Parafuso esponjoso □4,0 N° 28	Ref 2202	15
68	Parafuso esponjoso □4,0 N° 30	Ref 2202	15
69	Parafuso esponjoso □4,0 N° 35	Ref 2202	15
70	Parafuso esponjoso □4,0 N° 40	Ref 2202	15
71	Parafuso esponjoso □4,0 N° 45	Ref 2202	15
72	Parafuso esponjoso □4,0 N° 50	Ref 2202	15
73	Parafuso esponjoso rosca total N° 12	Ref 2204	15
74	Parafuso esponjoso rosca total N° 14	Ref 2204	19
75	Parafuso esponjoso rosca total N° 16	Ref 2204	19
76	Parafuso esponjoso rosca total N° 18	Ref 2204	19
77	Parafuso esponjoso rosca total N° 20	Ref 2204	19
78	Arruelas lisa em aço p/ parafuso grande	3,5mm	15
79	Arruelas lisa em aço p/	4,0mm	28

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	parafuso grande		
--	-----------------	--	--

LOTE 12			
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Placa larga A/C 4,5	08 furos ref 1101	06
2	Placa larga A/C 4,5	10 furos ref 1101	06
3	Placa larga A/C 4,5	12 furos ref 1101	06
4	Placa larga A/C 4,5	14 furos ref 1101	06
5	Placa larga A/C 4,5	16 furos ref 1101	06
6	Placa 1/3 A/C 4,5	04 furos Ref 1104	06
7	Placa 1/3 A/C 4,5	05 furos Ref 1104	06
8	Placa 1/3 A/C 4,5	06 furos Ref 1104	06
9	Placa estreita A/C 4,5	05 furos ref 1103	10
10	Placa estreita A/C 4,5	06 furos ref 1103	10
11	Placa estreita A/C 4,5	07 furos ref 1103	10
12	Placa estreita A/C 4,5	08 furos ref 1103	10
13	Placa estreita A/C 4,5	09 furos ref 1103	10
14	Placa estreita A/C 4,5	10 furos ref 1103	10
15	Placa estreita A/C 4,5	12 furos ref 1103	10
16	Placa estreita A/C 4,5	14 furos ref 1103	10
17	Placa maleável p/ reconstrução	08 furos ref 2107	04
18	Placa maleável p/ reconstrução	10 furos ref 2107	04
19	Placa maleável p/ reconstrução	12 furos ref 2107	04
20	Placa em "L "	À direita 04 furos	04
21	Placa em "L "	À direita 06 furos	04
22	Placa em "L "	À direita 08 furos	04
23	Placa em "L "	À esquerda 04 furos	04
24	Placa em "L "	À esquerda 06 furos	04
25	Placa em "L "	À esquerda 08 furos	04
26	Placa em " T "4,5mm	06 furos	04
27	Placa em " T "4,5mm	08 furos	06
28	Placa em " T "4,5mm	10 furos	06
29	Placa em " T "4,5mm	12 furos	06
30	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 30 / ref 202	07
31	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 35 / ref 202	07

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



32	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 40 / ref 202	07
33	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 45 / ref 202	07
34	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 50 / ref 202	07
35	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 55 / ref 202	07
36	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 60 / ref 202	07
37	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 65 / ref 202	07
38	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 70 / ref 202	07
39	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 75 / ref 202	07
40	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 80 / ref 202	07
41	Parafuso maleolar □4,5	Nº 25 ref 201	15
42	Parafuso maleolar □4,5	Nº 30 ref 201	15
43	Parafuso maleolar □4,5	Nº 35 ref 201	15
44	Parafuso maleolar □4,5	Nº 40 ref 201	15
45	Parafuso maleolar □4,5	Nº 45 ref 201	15
46	Parafuso maleolar □4,5	Nº 50 ref 201	15
47	Parafuso maleolar □4,5	Nº 55 ref 201	15
48	Parafuso maleolar □4,5	Nº 60 ref 201	15
49	Parafuso maleolar □4,5	Nº 70 ref 201	15
50	Parafuso esponjoso	Nº 45 ref 202-32	15
51	Parafuso esponjoso	Nº 50 ref 202-32	15
52	Parafuso esponjoso	Nº 55 ref 202-32	15
53	Parafuso esponjoso	Nº 60 ref 202-32	15
54	Parafuso esponjoso	Nº 65 ref 202-32	15
55	Parafuso esponjoso	Nº 70 ref 202-32	15
56	Parafuso esponjoso	Nº 75 ref 202-32	15
57	Parafuso esponjoso	Nº 80 ref 202-32	15
58	Parafuso esponjoso	Nº 30 ref 202-16	15
59	Parafuso esponjoso	Nº 35 ref 202-16	15
60	Parafuso esponjoso	Nº 40 ref 202-16	15
61	Parafuso esponjoso	Nº 45 ref 202-16	15
62	Parafuso esponjoso	Nº 50 ref 202-16	15
63	Parafuso esponjoso	Nº 55 ref 202-16	15
64	Parafuso esponjoso	Nº 60 ref 202-16	15
65	Parafuso esponjoso	Nº 65 ref 202-16	15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



66	Parafuso espongoso	Nº 70 ref 202-16	15
67	Parafuso espongoso	Nº 75 ref 202-16	15
68	Parafuso espongoso	Nº 80 ref 202-16	15
69	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 14 ref 200	21
70	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 16 ref 200	21
71	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 18 ref 200	21
72	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 20 ref 200	21
73	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 22 ref 200	21
74	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 24 ref 200	21
75	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 26 ref 200	21
76	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 28 ref 200	30
77	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 30 ref 200	30
78	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 32 ref 200	30
79	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 34 ref 200	40
80	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 36 ref 200	40
81	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 38 ref 200	40
82	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 40 ref 200	40
83	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 42 ref 200	40
84	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 44 ref 200	30
85	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 46 ref 200	30
86	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 48 ref 200	30
87	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 52 ref 200	21
88	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 56 ref 200	21
89	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 60 ref 200	21

LOTE 13

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Arame de cerclagem	1,0mm	02
2	Arame de cerclagem	1,2mm	02
3	Fio de Kirchner	1,2mm	20
4	Fio de Kirchner	1,5mm	30
5	Fio de Kirchner	2,0mm	30
6	Fio de Kirchner	2,5mm	30
7	Fio de steinmann	2,0mm	12
8	Fio de steinmann	5,0mm	12
9	Pino de schanz	1,5mm	12
10	Pino de schanz	3,5mm	25

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Pino de schanz	4,0mm	25
12	Pino de schanz	5,0mm	25
13	Serra de gigli	50cm	04
14	Caba para serra de gigli		04

LOTE 14

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Parafuso canulado 3,5 mm	Rosca parcial	15
2	Parafuso canulado 3,5 mm	Rosca total	15
3	Arruelas lisa p/ parafuso 3,5mm		15

LOTE 15

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Parafuso canulado 7,0 mm	Rosca parcial	15
2	Parafuso canulado 7,0 mm	Rosca total	15
3	Arruelas lisa p/ parafuso 7,0mm		15

LOTE 16

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Fixador tipo sistema tubular	Em alumínio; construído em tubos; rotulas barra / barra e barra pino; com diâmetro dos tubos de 9 mm; comprimento do tubo: 100 a 400mm (com variação 50 a 50mm) com pino de schanz 5,0 e 6,0mm; conectores compatíveis; aberto p/ 01 tubo e duplo	20

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.065 - Pisos de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade: 2.067 – Incentivo ao PACS

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2.069 – Manutenção da Assistência farmacêutica Básica

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde

Atividade: 2.080 – Vigilância em Saúde - ECD

Atividade: 2.083 -Programa de Saúde Bucal – ECD

Atividade: 2.084 – Gestão SUS

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU

Atividade: 2.260 – Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 – Gestão de Outros Programas da Saúde

Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2017

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01 – COLETORES						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Coletor descartável	Confeccionado em Polipropileno; Com tampa de 14 mm de altura; Translúcido; Para escarro; Capacidade para 50 ml.	1.000	Unidades		
2	Coletor universal	Confeccionado em Polipropileno; Com tampa de 14 mm de altura; Translúcido; Com espátula para fezes. Capacidade para 70 ml.	15.000	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 02 - FITAS PARA GLICOSÍMETRO						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Fita para glicemia	Trackease; Caixa com 50 tiras	200	Caixas		
2	Fita para glicemia	Accu-Chek; Advantage Pro; Caixa com 50 tiras	200	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 – LABORATÓRIOS – REAGENTES						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Ácido úrico	Pronto para uso	30	Caixas		
2	Albumina	Pronto para uso	15	Caixas		
3	Albumina humana	Para realização da prova cruzada	13	Frascos		
4	Amilase CNPG		10	Caixas		
5	Anticoagulante	Heparina	01	Frasco		
6	Anticoagulante Universal	EDTA; Frasco com 500 ml	03	Frascos		
7	ASO		60	KITS		
8	Beta HCG (Teste de gravidez)	Caixa com 100 tiras	50	Caixas		
9	Bioclear Plus		10	Unidades		
10	Bilirrubina		50	Caixas		
11	Creatinina	Cinética	20	KITS		
12	Creatinina		10	Caixas		
13	Colesterol	Pronto para uso; Líquido; Enzimático	90	KITS		
14	Colesterol HDL		70	KITS		
15	Coombs Monoclonal du		10	Frascos		
16	Corante Panótico	Nº 1	20	Frascos		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	Corante Panótico	Nº 2	05	Frascos		
18	Corante Panótico	Nº 3	05	Frascos		
19	Fator Reumatóide	Látex	60	KITS		
20	Fita para Urina	Frasco com 150 tiras	90	Frascos		
21	Fosfatase Alcalina	Cinética	10	Caixas		
22	FR		10	Unidades		
23	Glicemia	Líquida; Enzimática	75	KITS		
24	Instant Prov. Nº 1		20	Caixas		
25	Instant Prov. Nº 2		20	Caixas		
26	Instant Prov. Nº 3		20	Caixas		
27	Líquido de TURCK	Frasco com 1 L	10	Frascos		
28	Lugol a 5%	Frasco com 1 L	03	Frascos		
29	Proteína C reativa	PCR	80	KITS		
30	Proteínas totais		15	Caixas		
31	Soro Anti-A		24	Unidades		
32	Soro Anti-B		24	Unidades		
33	Soro Anti-D		24	Unidades		
34	TGO/AST	Cinético	50	Caixas		
35	TGP/ALT	Cinético	50	Caixas		
36	Triglicérides	Líquido; Enzimático	75	KITS		
37	Triglicérides	Pronto para uso; Enzimático	20	Caixas		
38	Urato	Líquido; Enzimático	50	KITS		
39	Uréia 250	Enzimática; Colorimétrica	20	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



40	Uréia 500		25	KITS		
41	VDRL		60	KITS		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 04 - LABORATÓRIO: VIDRARIA						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Lâmina lisa lapidada para esfregaço	Caixa com 100 unidades	30	Caixas		
2	Lâminas de Vidro com borda fosca	Caixa com 50 lâminas	300	Caixas		
3	Lamínulas	22 mm x 22mm	100	Caixas		
4	Pipeta volumétrica	Vidro; 10 ml	20	Unidades		
5	Pipeta volumétrica	Vidro; Volume fixo; 10ul	01	Unidade		
6	Pipeta volumétrica	Vidro; Volume fixo; 100ul	01	Unidade		
7	Pipeta volumétrica	Vidro; Volume fixo; 200ul	01	Unidade		
8	Tubo capilar	Sem heparina	05	Caixas		
9	Tubo Capilar para microhematócrito	Caixa com 500 Unidades	30	Caixas		
10	Tubo de ensaio	13 x 100	1.000	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Tubo de ensaio	13 X 75; Com tampa	1.000	Unidades		
12	Tubo de vidro	15 x 100 ml; Pacote com 100 unidades	15	Pacotes		
13	Tubo peristáltico	Para uso no aparelho Bioplus 2000	02	Unidades		
14	Tubos de ensaio	13 x 100	1.000	Unidades		
15	Tubos de ensaio	13 X 75; Com tampa	1.000	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 05 - LABORATÓRIOS: MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTA
1	Estante Universal	Em Polipropileno; Para tubos de ensaio de 12 a 15 mm;	20	Unidades		
2	Estante Universal	Em Polipropileno; Para tubos de ensaio de 15 a 17 mm; Capacidade para 60 tubos	20	Unidades		
3	Estante Universal	Em Polipropileno; Para tubos de ensaio de 20 mm; Capacidade para 60 tubos	20	Unidades		
4	Frasco Porta lâminas	Confeccionado em Polipropileno; Com 03 ranhuras internas para colocação de Lâminas de microscopia (26 mm X 76 mm); Tampa com rosca; Pacote com 100 unidades.	40	Pacotes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



5	Pipeta automática	10 microlitros	01	Unidade		
6	Pipeta automática	50 ul	01	Unidade		
7	Pipeta automática	100 ul	01	Unidade		
8	Pipeta de Pasteur	3 ml; Plástico; Pacote com 500 unidades	01	Pacote		
9	Pipetador automático	5 microlitros	01	Unidade		
10	Pipetador automático	20 ul	01	Unidade		
11	Pipetador automático	25 ul	01	Unidade		
12	Pipetador de borracha	Tipo Pêra	10	Unidades		
13	Ponteira	Amarela; De 05 a 200 ul; Pacote com 1000 unidades	03	Pacotes		
14	Ponteira	Azul; De 100 ul; Pacote com 1000 unidades	03	Pacotes		
15	Suporte de Agulha	Para Coleta a Vácuo	10	Unidades		
16	Tubo a Vácuo	3 ml; Com EDTA	20.000	Unidades		
17	Tubo a Vácuo	10 ml; Sem anticoagulante	20.000	Unidades		
18	Tubo Cônico	Plástico; 10 ml; Pacote com 1000 unidades	03	Pacotes		
19	Tubo Cônico	Para Parasitologia	200	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 06 - LABORATÓRIOS: MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Curativo Pós Coleta	Adesivo com almofada absorvente que estanca a saída de sangue; Cor: Marrom Caixa com 500 unidades.	40	Caixas		
2	Escova	Para lavagem de tubo de ensaio 12 mm x 75 mm	20	Unidades		
3	Fita impressora	Para uso no aparelho Bioplus 2000	70	Unidades		
4	Garrote	Confeccionado em elástico; Com trava; Uso: Adulto.	20	Unidades		
5	Garrote	Confeccionado em elástico; Com trava; Uso: Infantil.	20	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE - 07 LABORATÓRIOS: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Banho Maria	Digital; com capacidade para até 105 tubos de ensaio; 110V	01	Unidade		
2	Câmara de Newbauer	Espelhada	03	Unidades		
3	Contador de células diferencial	Manual	02	Unidades		
4	Cronômetro digital		10	Unidades		
5	Microcentrifuga Clínica	Uso laboratorial; Para 24 tubos de ensaio; 110V	01	Unidade		
6	Microscópio Binocular	110V	03	Unidades		
7	Placa de Kline		01	Unidade		
8	Timer Retangular Digital	Para uso em laboratório	10	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 08 - DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Filme para ultra-sonografia	Caixa com 10 rolos.	13	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 09 - MATERIAL PARA RAI0-X						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Filme para raio-x	Dimensões: 18 cm X 24 cm; Caixa com 100 películas.	100	Caixas		
2	Filme para raio-x	Dimensões 24 cm X 30 cm; Caixa com 100 películas.	80	Caixas		
3	Filme para raio-x	Dimensões: 35 cm X 35 cm; Caixa com 100 películas.	100	Caixas		
4	Filme para raio-x	Dimensões: 30 cm X 40 cm; Caixa com 100 películas.	20	Caixas		
5	Filme para raio-x	Dimensões: 35 cm X 43 cm; Caixa com 100 películas.	30	Caixas		
6	Revelador para raio-x	Revelador líquido concentrado para preparo de 38 litros; composto de 01 parte a com 9,5 litros e 01 parte b com 0,950 litros + 0,950 litros de endurecedor. Galão com 9,5 L.	10	Galões		
7	Fixador para raio-x	Fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros; composto de 01 parte a com 9,5 litros e 01 parte b com 0,950 litros + 0,950 litros endurecedor. Galão com	10	Galões		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		9,5 L.				
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 10 - MATERIAL PARA RAIOS-X						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Caixa de alfabeto chumbo	Alfabeto de chumbo com base em PVC de 3 mm de espessura, com altura de 06 mm; Acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha canaleta para composição das palavras.	01	Unidade		
2	Chassi com ecran	Chassi radiográfico fabricado em alumínio, com cantos em Nylon alto impacto; Travas plásticas com sistema Push; Espuma flexível especial, garantindo perfeito contato entre filme e écrans; Acabamento em pintura eletrostática; com Ecrans base verde, elaborados com compostos de terras raras; Lavável; Com base em Poliéster anti-estático; Dimensões:	01	Unidade		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		13 cm X18cm				
3	Chassi com ecran	Chassi radiográfico fabricado em alumínio, com cantos em Nylon alto impacto; Travas plásticas com sistema Push; Espuma flexível especial, garantindo perfeito contato entre filme e écrans; Acabamento em pintura eletrostática; com Ecrans base verde, elaborados com compostos de terras raras; Lavável; Com base em Poliéster anti-estático; Dimensões: 18 cm X24 cm.	01	Unidade		
4	Chassi com ecran	Chassi radiográfico fabricado em alumínio, com cantos em Nylon alto impacto; Travas plásticas com sistema Push; Espuma flexível especial, garantindo perfeito contato entre filme e écrans; Acabamento em pintura eletrostática;	01	Unidade		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		com Ecrans base verde, elaborados com compostos de terras raras; Lavável; Com base em Poliéster anti-estático; Dimensões: 24 cm X30 cm.				
5	Divisor de chumbo	Fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável, encaixe perfeito no chassi. O divisor radiográfico possibilita melhor aproveitamento do filme, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal; Proporcionando nitidez e qualidade de imagem; Dimensões: 18 cm x 24 cm.	01	Unidade		
6	Divisor de chumbo	Fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável, encaixe perfeito no chassi. O divisor radiográfico possibilita melhor aproveitamento do filme, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal; Proporcionando nitidez e qualidade de imagem; Dimensões:	01	Unidade		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		18 cm x 24 cm.				
7	Divisor de chumbo	Fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável, encaixe perfeito no chassi. O divisor radiográfico possibilita melhor aproveitamento do filme, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal; Proporcionando nitidez e qualidade de imagem; Dimensões: 24 cm x 30 cm.	01	Unidade		
8	Divisor de chumbo	Fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável, encaixe perfeito no chassi. O divisor radiográfico possibilita melhor aproveitamento do filme, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal; Proporcionando nitidez e qualidade de imagem; Dimensões: 30 cm x 40 cm.	01	Unidade		
9	Divisor de chumbo	Fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável, encaixe perfeito no	01	Unidade		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		<p>chassi.</p> <p>O divisor radiográfico possibilita melhor aproveitamento do filme, tanto no sentido longitudinal como no sentido transversal; Proporcionando nitidez e qualidade de imagem; Dimensões: 35 cm x 35 cm.</p>				
10	Exaustor para câmara escura	<p>Exaustor para câmara escura, construído em chapa de aço inoxidável, totalmente à prova de luz, com motor de 1280rpm; Dimensões: 30 cm X 30 cm X 45cm Voltagem: 110V.</p>	01	Unidade		
11	Identificador de película	<p>Identificador radiográfico eletrônico para utilização em câmara escura, permite identificação dos filmes através de fichas. Com ajuste de luminosidade, acompanha placas de chumbo para isolamento da área identificada. Dimensões: Altura: 50 mm Largura: 145 mm Comprimento: 215mm Voltagem:127V.</p>	01	Unidade		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Óculos plumbífero	Óculos plumbífero proteção frontal 0,75 mm; Possui lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75 mm de chumbo. Sua haste é retrátil para permitir o ajuste para melhor conforto do usuário.	01	Unidade		
13	Protetor de tireóide	Protetor de tireóide tipo viseira; Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm; Acabamento em nylon lavável. Largura:15 cm Comprimento:56 cm Cor: Azul marinho Adulto.	02	Unidades		
14	Protetor de tireóide	Protetor de tireóide tipo viseira; Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm; Acabamento em nylon lavável. Largura:12 cm Comprimento:50cm Cor: Azul marinho Infantil.	02	Unidades		
15	Protetor de órgão genital	Avental de Chumbo Órgãos Genitais 1mmPb;	02	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Com cinto e fecho regulável para ajuste. Dimensões: 40 cm X 45cm				
16	Régua escanométrica	Régua em acrílico; Com escala até 130cm em baixo relevo preenchida com chumbo de 1,5mm	01	Unidade		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 11 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS /CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
80	Placas p/ reconstrução maleável	12 furos/ref 2103	18	Unidades		
81	Placas p/ reconstrução maleável	08 furos/ref 2103	18	Unidades		
82	Placas p/ reconstrução maleável	10 furos/ref 2103	18	Unidades		
83	Placa estreita A/C 3,5	04 furos / ref 2103	18	Unidades		
84	Placa estreita A/C 3,5	05 furos / ref 2103	24	Unidades		
85	Placa estreita A/C 3,5	06 furos / ref 2103	48	Unidades		
86	Placa estreita A/C 3,5	07 furos / ref 2103	48	Unidades		
87	Placa estreita A/C 3,5	08 furos / ref 2103	48	Unidades		
88	Placa estreita A/C 3,5	10 furos / ref 2103	24	Unidades		
89	Placa estreita A/C 3,5	12 furos / ref 2103	24	Unidades		
90	Placa 1/3 / 3,5	04 furos / ref 2104	24	Unidades		
91	Placa 1/3 / 3,5	05 furos / ref 2104	48	Unidades		
92	Placa 1/3 / 3,5	06 furos / ref 2104	48	Unidades		
93	Placa 1/3 / 3,5	07 furos / ref 2104	48	Unidades		
94	Placa 1/3 / 3,5	08 furos / ref 2104	48	Unidades		
95	Placa 1/3 / 3,5	10 furos / ref 2104	48	Unidades		
96	Placa 1/3 / 3,5	12 furos / ref 2104	24	Unidades		
97	Placa para calcâneo Dir.	ref 2105	12	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



98	Placa para calcâneo Esq.	ref 2105	12	Unidades		
99	Placa em "T " Nº 3 x 5	Ref 2120	24	Unidades		
100	Placa em "T " Nº 3 x 7	Ref 2120	18	Unidades		
101	Placa em "T " Nº 3 x 10	Ref 2120	24	Unidades		
102	Placa em "T " Nº 3 x 12	Ref 2120	24	Unidades		
103	Placa trevo Nº 7 x 4	Ref 126	08	Unidades		
104	Placa trevo Nº 7 x 6	Ref 126	12	Unidades		
105	Placa trevo Nº 7 x 8	Ref 126	12	Unidades		
106	Placa trevo Nº 7 x 10	Ref 126	12	Unidades		
107	Placa trevo Nº 7 x 12	Ref 126	12	Unidades		
108	Placa em"L "	Direita 04 furos	04	Unidades		
109	Placa em"L "	Direita 06 furos	08	Unidades		
110	Placa em " L "	Direita 08 furos	08	Unidades		
111	Placa em"L "	Esquerda 04 furos	04	Unidades		
112	Placa em"L "	Esquerda 06 furos	08	Unidades		
113	Placa em " L "	Esquerda 08 furos	08	Unidades		
114	Placa p/ radio distal direito	3X4	18	Unidades		
115	Placa p/ radio distal direito	3X5	18	Unidades		
116	Placa p/ radio distal direito	3X6	18	Unidades		
117	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X4	18	Unidades		
118	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X5	18	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



119	Placa p/ radio distal Esquerdo	3X6	18	Unidades		
120	Placa p/ radio distal	4X4	12	Unidades		
121	Placa p/ radio distal	4X6	12	Unidades		
122	Placa p/ radio distal	4X8	12	Unidades		
123	Parafuso cortical 3,5 Nº 10	Ref 2200	192	Unidades		
124	Parafuso cortical 3,5 Nº 12	Ref 2200	192	Unidades		
125	Parafuso cortical 3,5 Nº 14	Ref 2200	192	Unidades		
126	Parafuso cortical 3,5 Nº 16	Ref 2200	192	Unidades		
127	Parafuso cortical 3,5 Nº 18	Ref 2200	192	Unidades		
128	Parafuso cortical 3,5 Nº 20	Ref 2200	192	Unidades		
129	Parafuso cortical 3,5 Nº 22	Ref 2200	192	Unidades		
130	Parafuso cortical 3,5 Nº 24	Ref 2200	192	Unidades		
131	Parafuso cortical 3,5 Nº 26	Ref 2200	192	Unidades		
132	Parafuso cortical 3,5 Nº 28	Ref 2200	192	Unidades		
133	Parafuso cortical 3,5 Nº 30	Ref 2200	192	Unidades		
134	Parafuso cortical 3,5 Nº 32	Ref 2200	192	Unidades		
135	Parafuso cortical 3,5 Nº 36	Ref 2200	192	Unidades		
136	Parafuso cortical 3,5 Nº 40	Ref 2200	192	Unidades		
137	Parafuso esponjoso □4,0 Nº 10	Ref 2202	48	Unidades		
138	Parafuso esponjoso □4,0 Nº 12	Ref 2202	48	Unidades		
139	Parafuso esponjoso □4,0	Ref 2202	48	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Nº 14					
140	Parafuso esponjoso Nº 16	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
141	Parafuso esponjoso Nº 18	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
142	Parafuso esponjoso Nº 20	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
143	Parafuso esponjoso Nº 22	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
144	Parafuso esponjoso Nº 24	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
145	Parafuso esponjoso Nº 26	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
146	Parafuso esponjoso Nº 28	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
147	Parafuso esponjoso Nº 30	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
148	Parafuso esponjoso Nº 35	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
149	Parafuso esponjoso Nº 40	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
150	Parafuso esponjoso Nº 45	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
151	Parafuso esponjoso Nº 50	4,0	Ref 2202	48	Unidades	
152	Parafuso esponjoso rosca total Nº 12		Ref 2204	48	Unidades	
153	Parafuso esponjoso rosca total Nº 14		Ref 2204	62	Unidades	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



154	Parafuso esponjoso rosca total Nº 16	Ref 2204	62	Unidades		
155	Parafuso esponjoso rosca total Nº 18	Ref 2204	62	Unidades		
156	Parafuso esponjoso rosca total Nº 20	Ref 2204	62	Unidades		
157	Arruelas lisa em aço p/ parafuso grande	3,5mm	48	Unidades		
158	Arruelas lisa em aço p/ parafuso grande	4,0mm	96	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 12 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
90	Placa larga A/C 4,5	08 furos ref 1101	18	Unidades		
91	Placa larga A/C 4,5	10 furos ref 1101	24	Unidades		
92	Placa larga A/C 4,5	12 furos ref 1101	24	Unidades		
93	Placa larga A/C 4,5	14 furos ref 1101	24	Unidades		
94	Placa larga A/C 4,5	16 furos ref 1101	18	Unidades		
95	Placa 1/3 A/C 4,5	04 furos Ref 1104	12	Unidades		
96	Placa 1/3 A/C 4,5	05 furos Ref 1104	12	Unidades		
97	Placa 1/3 A/C 4,5	06 furos Ref 1104	12	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



98	Placa estreita A/C 4,5	05 furos ref 1103	12	Unidades		
99	Placa estreita A/C 4,5	06 furos ref 1103	18	Unidades		
100	Placa estreita A/C 4,5	07 furos ref 1103	24	Unidades		
101	Placa estreita A/C 4,5	08 furos ref 1103	30	Unidades		
102	Placa estreita A/C 4,5	09 furos ref 1103	30	Unidades		
103	Placa estreita A/C 4,5	10 furos ref 1103	30	Unidades		
104	Placa estreita A/C 4,5	12 furos ref 1103	30	Unidades		
105	Placa estreita A/C 4,5	14 furos ref 1103	24	Unidades		
106	Placa maleável p/ reconstrução	08 furos ref 2107	12	Unidades		
107	Placa maleável p/ reconstrução	10 furos ref 2107	12	Unidades		
108	Placa maleável p/ reconstrução	12 furos ref 2107	12	Unidades		
109	Placa em"L "	À direita 04 furos	04	Unidades		
110	Placa em"L "	À direita 06 furos	08	Unidades		
111	Placa em"L "	À direita 08 furos	08	Unidades		
112	Placa em"L "	À esquerda 04 furos	04	Unidades		
113	Placa em"L "	À esquerda 06 furos	08	Unidades		
114	Placa em"L "	À esquerda 08 furos	08	Unidades		
115	Placa em " T "4,5mm	06 furos	06	Unidades		
116	Placa em " T "4,5mm	08 furos	18	Unidades		
117	Placa em " T "4,5mm	10 furos	24	Unidades		
118	Placa em " T "4,5mm	12 furos	24	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



119	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 30 / ref 202	24	Unidades		
120	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 35 / ref 202	24	Unidades		
121	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 40 / ref 202	24	Unidades		
122	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 45 / ref 202	24	Unidades		
123	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 50 / ref 202	24	Unidades		
124	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 55 / ref 202	24	Unidades		
125	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 60 / ref 202	24	Unidades		
126	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 65 / ref 202	24	Unidades		
127	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 70 / ref 202	24	Unidades		
128	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 75 / ref 202	24	Unidades		
129	Parafuso esponjoso rosca total	Nº 80 / ref 202	24	Unidades		
130	Parafuso maleolar □4,5	Nº 25 ref 201	48	Unidades		
131	Parafuso maleolar □4,5	Nº 30 ref 201	48	Unidades		
132	Parafuso maleolar □4,5	Nº 35 ref 201	48	Unidades		
133	Parafuso maleolar □4,5	Nº 40 ref 201	48	Unidades		
134	Parafuso maleolar □4,5	Nº 45 ref 201	48	Unidades		
135	Parafuso maleolar □4,5	Nº 50 ref 201	48	Unidades		
136	Parafuso maleolar □4,5	Nº 55 ref 201	48	Unidades		
137	Parafuso maleolar □4,5	Nº 60 ref 201	48	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



138	Parafuso maleolar □4,5	Nº 70 ref 201	48	Unidades		
139	Parafuso esponjoso	Nº 45 ref 202-32	48	Unidades		
140	Parafuso esponjoso	Nº 50 ref 202-32	48	Unidades		
141	Parafuso esponjoso	Nº 55 ref 202-32	48	Unidades		
142	Parafuso esponjoso	Nº 60 ref 202-32	48	Unidades		
143	Parafuso esponjoso	Nº 65 ref 202-32	48	Unidades		
144	Parafuso esponjoso	Nº 70 ref 202-32	48	Unidades		
145	Parafuso esponjoso	Nº 75 ref 202-32	48	Unidades		
146	Parafuso esponjoso	Nº 80 ref 202-32	48	Unidades		
147	Parafuso esponjoso	Nº 30 ref 202-16	48	Unidades		
148	Parafuso esponjoso	Nº 35 ref 202-16	48	Unidades		
149	Parafuso esponjoso	Nº 40 ref 202-16	48	Unidades		
150	Parafuso esponjoso	Nº 45 ref 202-16	48	Unidades		
151	Parafuso esponjoso	Nº 50 ref 202-16	48	Unidades		
152	Parafuso esponjoso	Nº 55 ref 202-16	48	Unidades		
153	Parafuso esponjoso	Nº 60 ref 202-16	48	Unidades		
154	Parafuso esponjoso	Nº 65 ref 202-16	48	Unidades		
155	Parafuso esponjoso	Nº 70 ref 202-16	48	Unidades		
156	Parafuso esponjoso	Nº 75 ref 202-16	48	Unidades		
157	Parafuso esponjoso	Nº 80 ref 202-16	48	Unidades		
158	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 14 ref 200	72	Unidades		
159	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 16 ref 200	72	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



160	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 18 ref 200	72	Unidades		
161	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 20 ref 200	72	Unidades		
162	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 22 ref 200	72	Unidades		
163	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 24 ref 200	72	Unidades		
164	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 26 ref 200	72	Unidades		
165	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 28 ref 200	96	Unidades		
166	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 30 ref 200	96	Unidades		
167	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 32 ref 200	96	Unidades		
168	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 34 ref 200	144	Unidades		
169	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 36 ref 200	144	Unidades		
170	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 38 ref 200	144	Unidades		
171	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 40 ref 200	144	Unidades		
172	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 42 ref 200	144	Unidades		
173	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 44 ref 200	96	Unidades		
174	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 46 ref 200	96	Unidades		
175	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 48 ref 200	96	Unidades		
176	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 52 ref 200	72	Unidades		
177	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 56 ref 200	72	Unidades		
178	Parafuso cortical □ 4,5	Nº 60 ref 200	72	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 13 FIOS E PINOS:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
15	Arame de cerclagem	1,0mm	04	Unidades		
16	Arame de cerclagem	1,2mm	04	Unidades		
17	Fio de Kirchner	1,2mm	50	Unidades		
18	Fio de Kirchner	1,5mm	100	Unidades		
19	Fio de Kirchner	2,0mm	100	Unidades		
20	Fio de Kirchner	2,5mm	100	Unidades		
21	Fio de steinmann	2,0mm	30	Unidades		
22	Fio de steinmann	5,0mm	30	Unidades		
23	Pino de schanz	1,5mm	20	Unidades		
24	Pino de schanz	3,5mm	40	Unidades		
25	Pino de schanz	4,0mm	30	Unidades		
26	Pino de schanz	5,0mm	40	Unidades		
27	Serra de gigli	50cm	08	Unidades		
28	Caba para serra de gigli		04	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 14 - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO 3,5MM

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
4	Parafuso canulado 3,5 mm	Rosca parcial	48	Unidades		
5	Parafuso canulado 3,5 mm	Rosca total	48	Unidades		
6	Arruelas lisa p/ parafuso 3,5mm		48	Unidades		
7	Incluir fios guia					
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 15 - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO 7,0MM

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
4	Parafuso canulado 7,0 mm	Rosca parcial	48	Unidades		
5	Parafuso canulado 7,0 mm	Rosca total	48	Unidades		
6	Arruelas lisa p/ parafuso 7,0mm		48	Unidades		
7	Incluir fios guia					
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 16 - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
2	Fixador tipo sistema tubular	Em alumínio; construído em tubos; rotulas barra / barra e barra pino; com diâmetro dos tubos de 9 mm; comprimento do tubo: 100 a 400mm (com variação 50 a 50mm) com pino de schanz 5,0 e 6,0mm; conectores compatíveis; aberto p/ 01 tubo e duplo	50	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 17 - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Perfurador ósseo	Canulado	03	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

LOTE 18 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m²; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 15 cm x 100m; Rolo bobina com 100 m.	30	ROLO BOBINA		
2	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m²; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 20 cm x 100m; Rolo bobina com 100 m.	30	ROLO BOBINA		
3	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m²; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão:	15	ROLO BOBINA		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		30 cm x 100m; Rolo bobina com 100 m.				
4	Papel Grau Cirúrgico	São confeccionadas com matérias-primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica; Barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica; Papel Grau cirúrgico 70 g/m²; Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem. São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento; Produto de uso único; Dimensão: 40 cm x 100m; Rolo bobina com 100 m.	15	ROLO BOBINA		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 19 - DILUENTES E SOROS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Água para injeção	Ampola com 5 ml; Injetável;	3.000	Ampolas		
2	Água para injeção	Ampola com 10 ml; Injetável;	43.000	Ampolas		
3	Água para injeção	Frasco com 1 litro	60	Frascos		
4	Soro fisiológico	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 125 ml; Injetável;	4.000	Bolsas		
5	Soro fisiológico	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 250 ml; Injetável.	12.000	Bolsas		
6	Soro fisiológico	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 500 ml; Injetável.	26.000	Bolsas		
7	Soro glicofisiológico	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 500 ml; Injetável.	10.000	Bolsas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Soro glicosado 5%	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 500 ml; Injetável.	20.000	Bolsas		
9	Soro glicosado 10%	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 500 ml; Injetável.	100	Bolsas		
10	Soro ringer lactato	Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada em polipropileno transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor; Tampas na cor amarela. Bolsa sistema fechado com 500 ml; Injetável.	7.200	Bolsas		
11	Glicerina 12%	Frasco com 500ml	400	Frascos		
12	Glicerina 12%	Frasco com 250ml	100	Frascos		
13	Manitol 20%	Frasco com 250 ml	400	Frascos		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 05 (cinco) dias úteis, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **devem ser indicadas nas PROPOSTAS AS MARCAS DOS PRODUTOS OFERTADOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **RS** _____ (**.....reais**), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, tais como saneantes, coletores, bolsas, drenos, sondas, equipos, scalps, descartáveis diversos e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone (77) 98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de material médico hospitalar, tais como saneantes, coletores, bolsas, drenos, sondas, equipos, scalp, descartáveis diversos e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos detalhados no Edital e em seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
- 7.1.9**– Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;
- 7.1.10**– O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- 7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.1.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.1.14**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.1.15**- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.17**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.18**- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
 - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante ou a empresa concorrente), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para comercialização de produtos CORRELATOS; sendo exigida a Autorização de Funcionamento para SANEANTES somente para o Lote 15;

c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; e

d) Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Entregar/executar os produtos/serviços solicitados através da ordem, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9- Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.931.270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- 13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.065 - Pisos de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade: 2.067 – Incentivo ao PACS

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2.069 – Manutenção da Assistência farmacêutica Básica

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2.080 – Vigilância em Saúde - ECD
Atividade: 2.083 -Programa de Saúde Bucal – ECD
Atividade: 2.084 – Gestão SUS
Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU
Atividade: 2.260 – Manutenção do SUS
Atividade: 2.289 – Gestão de Outros Programas da Saúde
Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS
Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade: 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01 - AGULHAS DESCARTÁVEIS						
ITENS	PRODUTO(S)	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND.	Valor Unit R\$	Total R\$
1	Agulha descartável	<p>Tamanho: 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	1500	Caixas		
2	Agulha descartável	<p>Tamanho: 20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do</p>	300	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		<p>produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>				
3	Agulha descartável	<p>Tamanho: 25 x 7 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	400	Caixas		
4	Agulha descartável	<p>Tamanho: 30 x 7 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel</p>	400	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		<p>grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>			
5	Agulha descartável	<p>Tamanho: 30 x 8 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	400	Caixas	
6	Agulha descartável	<p>Tamanho: 40 x 12 (caixa com 100 unidades)</p> <p>Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.</p> <p>Cânula - com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.</p> <p>- Montadas em máquinas automáticas, de última geração, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto.</p> <p>Embalagem - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o</p>	300	Caixas	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.				
7	Agulha para anestesia espinhal	Tamanho 25G Agulha anestésica espinhal raquidiana descartável; Fabricada em aço inoxidável conforme ISO 9626	1000	Unidades		
8	Agulha para anestesia espinhal	Tamanho 27G Agulha anestésica espinhal raquidiana descartável; Fabricada em aço inoxidável conforme ISO 9627	500	Unidades		
9	Agulha para coleta à Vácuo	Tamanho: 25 x 0,7 (caixa com 100 unidades) Combiseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com laque de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	500	Caixas		
10	Agulha para injeção de anestésico	Agulha espinhal tamanho 17 G	300	Unidades		
11	Agulha para anestesia peridural	Nº 18G / Tipo tuohy	500	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02 – CATÉTERES

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unit R\$	Total R\$
1	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 14; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	500	Unidades		
2	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 16; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	1000	Unidades		
3	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 18; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	1500	Unidades		
4	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 20; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	3000	Unidades		
5	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 22; Cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	6000	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



6	Cateter intravenoso	Tamanho Nº 24; Cateter periférico do tipo por fora da agulha; Estéril, constituído por: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível.	6000	Unidades		
7	Cateter para oxigênio	Tipo óculos; Confeccionado em P.V.C.; Atóxico e Flexível; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno;	4000	Unidades		
8	Cateter para oxigênio	Nasal; Nº 08	300	Unidades		
9	Cateter para oxigênio	Nasal; Nº 10	300	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 - EQUIPOS E INFUSOR

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unit R\$	Total R\$
1	Equipo com bureta	Uso em bomba de infusão MEDPUMP MP-20	100	Unidades		
2	Equipo enteral	Uso em bomba de infusão MEDPUMP MP-20	100	Unidades		
3	Equipo macrogotas com infusor lateral	Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LuerSlipUniversal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico; Estéril; Descartável e de uso único. (com filtro de ar e injetor lateral)	25.000	Unidades		
4	Equipo microgotas com infusor lateral	Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante; Câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LuerSlipUniversal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico; Estéril; Descartável e de uso único. (com filtro de ar e injetor lateral)	10.000	Unidades		
5	Equipo macrogotas	Uso em bomba de infusão. Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), atóxico, apirogênico; Comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora; Câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra;	200	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		<p>Tubo flexível em PVC; Pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico.</p>				
6	Equipo microgotas	<p>Uso em bomba de infusão. Estéril (Esterilizado a óxido de etileno), atóxico, apirogênico; Comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora; Câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra; Tubo flexível em PVC; Pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico.</p>	100	Unidades		
7	Equipo para transfusão de sangue	<p>Com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue; Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluidos; Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – de acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; Pinça Rolete para controle do gotejamento; Tubo extensor PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Com filtro.</p>	1.000	Unidades		
8	Infusor duas vias	<p>Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias.</p>	2000	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Extensão dupla em PVC cristal flexível; tubo em 18 cm; Clamp em cores diferentes; Conector tipo LuerSlip universal; Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável e Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno; Descartável e de uso único;				
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 04 - LÂMINA DE BISTURI						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 15; Caixa com 100 unidades.	40	Caixas		
2	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 20; Caixa com 100 unidades.	50	Caixas		
3	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 21; Caixa com 100 unidades.	50	Caixas		
4	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 22; Caixa com 100 unidades.	50	Caixas		
5	Lâmina de Bisturi	Confeccionada em aço carbono; Nº 24; Caixa com 100 unidades.	50	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 05 – SERINGAS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 30 unidades; 0,3 ml/30 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm Estéril;	30.000	Unidades		
2	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 50 unidades; 0,5 ml/50 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm; Estéril;	30.000	Unidades		
3	Seringa descartável com agulha	Para insulina; Graduada para 100 unidades; 1 ml/100 UI; Agulha: 8 mm x 0,3 mm; Estéril;	30.000	Unidades		
4	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Produto estéril; Embalada unitariamente; 1 ml	60.000	Unidades		
5	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro;	40.000	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Produto estéril; Embalado unitariamente; 3 ml				
6	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Produto estéril; Embalado unitariamente; 5 ml	80.000	Unidades		
7	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Produto estéril; Embalado unitariamente; 10 ml	100.000	Unidades		
8	Seringa descartável com agulha	Confeccionada em polipropileno; Com anel de retenção, para que o êmbolo não se desprenda do cilindro; Com bico Luer-Lok (rosca dupla), que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Produto estéril; Embalado unitariamente; 20 ml	20.000	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR TOTAL GERAL -----R\$

LOTE 06 – BOLSAS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Bolsa para coleta de urina	São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Atóxico e Apirogênico; Descartável; Uso individual e por procedimento; Sistema fechado; Com capacidade para 2000 ml	2000	Unidades		
2	Bolsa para coleta de sangue	Constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1; Estéril e apirogênica; Com capacidade para 500 ml	30	Unidades		
3	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável adulta; 70 mm; Sistema duas peças para colostomia com tela protetora de pele e flange flotante. Cores: bege e transparente	60	Unidades		
4	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável adulta; 90 mm; Sistema duas peças para colostomia com tela protetora de pele e flange flotante. Cores: bege e transparente	60	Unidades		
5	Bolsa para colostomia	Bolsa drenável infantil; 38 mm; Sistema duas peças para	30	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		colostomia com tela protetora de pele e flange flotante. Cores: bege e transparente				
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 7 – DRENOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 1 Comprimento: 35 cm Embalagem com 01 unidade.	100	Unidades		
2	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 2 Comprimento: 35 cm Embalagem com 01 unidade.	200	Unidades		
3	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 3 Comprimento: 35 cm Embalagem com 01 unidade.	200	Unidades		
4	Dreno de penrose	Fabricado em látex natural; Sem gaze; Estéril: esterilizado a gás óxido de etileno; Nº 4 Comprimento: 35 cm Embalagem com 01 unidade.	100	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 8 - FIOS DE SUTURA

ITENS	PRODUTO(S)	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha; Nº 0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	60	Caixas		
2	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha; Nº 2-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
3	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha; Nº 3-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
4	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina Simples com agulha; Nº 4-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	60	Caixas		
5	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha pequena; Nº 3-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	20	Caixas		
6	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina; Simples com agulha pequena;	20	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Nº 4-0; Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes. Absorvível; Multifilamentar;				
7	Catgut	Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha; Nº 0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
8	Catgut	Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha; Nº 1-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
9	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha; Nº 2-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
10	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha; Nº 3-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	100	Caixas		
11	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha; Nº 4-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	60	Caixas		
12	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo;	60	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Cromado com agulha; Nº 5-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.				
13	Catgut	Absorvível; Multifilamentar; Composição: Serosa bovina com tratamento de sais de cromo; Cromado com agulha grande; Nº 2-0 Esterilização: Radiação gama; Caixa com 24 envelopes.	20	Caixas		
14	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha grande; Nº 1-0	80	Caixas		
15	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha grande; Nº 2-0	80	Caixas		
16	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha; Nº 0	100	Caixas		
17	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha; Nº 1-0	100	Caixas		
18	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha; Nº 2-0	100	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	Linho	Não absorvível; Composto por fibras processadas que resultam em fios de polifilamentos torcidos, de cor branca; Possui alta resistência tênsil; Com agulha; Nº 3-0	80	Caixas		
20	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; .Sem agulha; Nº 2.0	20	Caixas		
21	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 1,0	80	Caixas		
22	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 2,0	80	Caixas		
23	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 3,0	80	Caixas		
24	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Com agulha; Nº 4,0	80	Caixas		
25	Mononylon	Não Absorvível. Nylon Preto; Monofilamento, . É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso;	20	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Com agulha robusta 4,0 e fio 90cm; Nº 0				
26	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul Com agulha; Nº 2.0	12	Caixas		
27	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul Com agulha; Nº 3.0	12	Caixas		
28	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul Com agulha grande; Nº 0	20	Caixas		
29	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul Com agulha; grande; Nº 1,0	20	Caixas		
30	Polipropileno	Não absorvível; De origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural; Alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos; Cor: Azul Com agulha grande; Nº 2,0	20	Caixas		
31	Vicril	Absorvível; Composto de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio.	12	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Construída portrançamento; Incolor; Nº 1.0				
32	Vicril	Absorvível;Composto de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída portrançamento;Incolor; Com agulha robusta 4,0cm e fio 90cm; Nº 0	12	Caixas		
33	Vicril	Absorvível;Composto de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Construída portrançamento; Incolor; Com agulha robusta 4,0cm e fio 90cm; Nº 1.0	12	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 9 - KITS PARA DRENAGENS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Kit para drenagem de Tórax	Adulto	60	Kits		
2	Kit para drenagem mediastinal	Sistema radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade; Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido; Infantil; Nº 16	100	Kits		
3	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 3.2 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 3.2.	20	Unidades		
4	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado;	20	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 4.8.				
5	Sistema de drenagem fechado	Tubo extensor com 100 cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 6.4 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem; Tipo sanfonado, com cânula 6.4.	20	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 10 - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Tamanho: Adulto.	300	Unidades		
2	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Tamanho: Infantil.	300	Unidades		
3	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Para canalização hospitalar; Tamanho: Adulto.	250	Unidades		
4	Máscara para nebulização	Confeccionada em PVC resistente e não tóxico; Com tubo e frasco; Para canalização hospitalar; Tamanho: Infantil.	250	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 11 – SONDAS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 1,5 mm; Nº 04 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	8	Pacotes		
2	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 2,0 mm; Nº 06 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	15	Pacotes		
3	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa;	15	Pacotes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 3,0 mm; Nº 08 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.				
4	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4,0 mm Nº 10 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	15	Pacotes		
5	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4,5 mm; Nº 12 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	15	Pacotes		
6	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa;	8	Pacotes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 5,5 mm; Nº 14 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.				
7	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 6,0 mm; Nº 16 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	5	Pacotes		
8	Sonda para aspiração Traqueal	Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Nº 18 Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	5	Pacotes		
9	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estéril.	100	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Sonda Nº 10.			
10	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estétil. Sonda Nº 12.	100	Unidades	
11	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estétil. Sonda Nº 14.	150	Unidades	
12	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estétil. Sonda Nº 16.	300	Unidades	
13	Sonda de foley	Confeccionada em silicone; 2 vias; Livre de látex; Cor da válvula de inflação: Branca. Estétil. Sonda Nº 18.	300	Unidades	
14	Sonda de foley	Sonda vesical de demora; Foley de 3 Vias: Via para insuflar o ar; Via para drenar a urina; Via para infundir solução, fazer controle de irrigação.	100	Unidades	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Em látex, siliconada. Sonda Nº 18.			
15	Sonda de foley	Sonda vesical de demora; Em látex, siliconada. Foley de 3 Vias: Via para insuflar o ar; Via para drenar a urina; Via para infundir solução, fazer controle de irrigação. Sonda Nº 22.	100	Unidades	
16	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 08.	100	Unidades	
17	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 10.	100	Unidades	
18	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 12.	100	Unidades	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 14.	200	Unidades		
20	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 16.	200	Unidades		
21	Sonda nasogástrica Curta	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; Conector adaptável a seringas no lado distal do tubo; Estéril (esterilização a Óxido de Etileno) Embalagem individual em papel grau cirúrgico; Sonda Nº 18.	100	Unidades		
22	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 08.	100	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



23	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 10.	100	Unidades		
24	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 12.	100	Unidades		
25	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 14.	200	Unidades		
26	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas;	200	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 16.				
27	Sonda nasogástrica Longa	produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, e isenta de rebarbas; Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; Sonda Nº 18.	100	Unidades		
28	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 08.	100	Unidades		
29	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 10.	100	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



30	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 12.	100	Unidades		
31	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 14.	100	Unidades		
32	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector; Sonda Nº 16.	100	Unidades		
33	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta	100	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		devidamente acabado e fixado dispositivo conector; SondaNº 18.			
34	Sonda retal	Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada e aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício; Apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector; SondaNº 20.	100	Unidades	
35	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 2 mm; Sonda Nº 08.	100	Unidades	
36	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica;	300	Unidades	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4 mm; Sonda Nº 10				
37	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 4,5 mm; Sonda Nº 12	200	Unidades		
38	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 5 mm; Sonda Nº 14	200	Unidades		
39	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga;	200	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Espessura da sonda: 5,5 mm; Sonda Nº 16				
40	Sonda uretral	Composta de tubo de PVC atóxico e flexível; Com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa; Usada para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Sonda Nº 18	200	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 12 – SCALPS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Aguilhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 21G Caixa com 50 unidades.	100	Caixas		
2	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Aguilhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 23G Caixa com 50 unidades.	120	Caixas		
3	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Aguilhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado;	80	Caixas		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 25G Caixa com 50 unidades.			
4	Scalp	Dispositivo para infusão intravenosa, com asas de empunhadura/fixação; Agulhasiliconizada com biselbi-angulado e trifacetado; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores; Paredes finas; Uso único, descartável; Embalado unitariamente em blister, estéril; Tamanho: 27G Caixa com 50 unidades.	50	Caixas	
VALOR TOTAL GERAL -----R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 13 - EPIS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 35; Cores: Branco, Preto	10	Pares		
2	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 36; Cores: Branco, Preto	10	Pares		
3	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 37; Cores: Branco, Preto	60	Pares		
4	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 38; Cores: Branco, Preto	60	Pares		
5	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 39; Cores: Branco, Preto	60	Pares		
6	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante	40	Pares		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 40; Cores: Branco, Preto				
7	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 41; Cores: Branco, Preto	40	Pares		
8	Bota	Botas confeccionadas em PVC especial, na cor preta ou branca, diversas opções de tamanhos de canos. Solado antiderrapante de fácil limpeza. Modelos com forro de nylon que proporciona facilidade para calçar; Tamanho: 42; Cores: Branco, Preto	40	Pares		
9	Capacete	Aba total; Tem o formato de chapéu: a aba se estende por todo o contorno do casco, possibilitando maior proteção a face, ao pescoço e aos ombros, principalmente contra queda de objetos e líquidos químicos. Classe B com alta resistência dielétrica CASCO: Desenvolvido em polietileno de alta densidade; SUSPENSÃO: possui cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, formando um inteligente sistema de amortecimento, em caso de impacto. Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 495	50	Unidades		
10	Luva	Nitrílica forrada; Tamanho P; Par; Com 56cm	200	Pares		
11	Luva	Nitrílica forrada; Tamanho M; Par; Com 56cm	300	Pares		
12	Luva	Nitrílica forrada; Tamanho G; Par; Com 56cm	200	Pares		
13	Óculos de proteção	Em policarbonato; Transparente; Apresenta suporte nasal integrado na lente; Com ajuste telescópico e trava nas orelhas; com proteção lateral; Modelo tradicional; Proteção lateral e na região das sobrancelhas: segurança adicional; Antirrisco: durabilidade; Proteção ultravioleta: proteção adequada aos olhos; Antiestático: evita atração de partículas volantes;	100	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 5.267				
14	Protetor auricular	Produzido em silicone: tipo: Plug elasticamente moldável para facilitar o ajuste no canal auditivo e proporcionar agradável contato na região do ouvido; NRRsf = 15 dB; Três flanges para encaixe nos diferentes formatos de orelha. Fornecido com cordão na cor verde. Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 10.666; Embalagem com 01 par	200	Pares		
15	Protetor Facial	<ul style="list-style-type: none"> Para uso sem Capacete. Modelo com suspensão StazOn (Fikafirme). Apresenta praticidade e economia para proteção da face contra impactos de partículas volantes. Lente de policarbonato incolor com proteção lateral: alta resistência; Em conformidade com a norma ANSI.Z.87.1/1989 Dimensões: 195mm x 400m x 1,5mm (AxLxE); Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho: C.A. 27.714	50	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 14 - OUTROS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Lixeira	Em Inox com pedal; Capacidade:30L	200	Lixeiras		
2	Lixeira	Em Inox com pedal; Capacidade: 50L	80	Lixeiras		
3	Porta Sabão Líquido	Saboneteira em plástico ABS com reservatório com capacidade para 800 mL; Cor branca com fundo cinza; Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade)	800	Unidades		
4	Porta Papel Toalha	Toalheiro em ABS para papelinterfolhado com2 ou 3 dobras. Cor:Branco com cinza; Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 37 cm (altura) x 28cm (largura) x 12cm (profundidade).	500	Unidades		
5	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Coletor de Material Perfuro cortante de 7L	60	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



6	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Para Coletor de Material Perfuro cortante de 13L	150	Unidades		
7	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante	Confeccionado em metal pintado com tinta branca; Para Coletor de Material Perfuro cortante de 20L	30	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 15 – SANEANTES

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	TOTAL
1	Acidulante	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros.	15	Baldes		
2	Acidulante	Para uso em lavanderia hospitalar; Galão 50 Litros.	30	Galões		
3	Álcool etílico 70%	Indicado para a desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas; Princípio ativo: Álcool etílico hidratado 70 INPM; Frasco com 1 Litro.	2000	Frascos		
4	Álcool 70%	Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. É um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares Gel antisséptico. Usar nas mãos para higienização e antissepsia; Frasco com 4,4 Kg.	400	Frascos		
5	Álcool etílico	95%; Teor Mínimo: 95% Frasco com 1 Litro	600	Litros		
6	Álcool etílico	99,5%; Teor Mínimo: 99,5% Frasco com 1 Litro	1200	Litros		
7	Amaciante	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros.	15	Baldes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Amaciante	Para uso em lavanderia hospitalar; Galão 50 Litros.	45	Galões		
9	Clorexidina 0,5%	Indicado para antisepsia da pele no pré-operatório; Composição: Digliconato de Clorexidina 0,5% com tensoativos. Antisséptico tópico; Frasco com 1 Litro.	720	Litros		
10	Cloro	Indicação: Uso hospitalar; Galão 20 Litros	15	Baldes		
11	Cloro	Indicação: Uso hospitalar; Galão 50 Litros	45	Galões		
12	Desinfetante	Indicação: Uso hospitalar; Galão 5 Litros	200	Galões		
13	Desinfetante	Para uso em lavanderia hospitalar; Balde 20 Litros	30	Baldes		
14	Detergente	Para uso em Lavanderia hospitalar; Balde 50 Litros	45	Baldes		
15	Detergente enzimático	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Galão com 5L.	03	Unidades		
16	Escova para assepsia com PVPI	É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços; Caixa com 48 unidades.	30	Caixas		
17	Formol 10%	Indicado para a conservação de peças cirúrgicas para biópsia; Uso hospitalar; Aspecto físico: solução aquosa, incolor e límpida; Composição: Formaldeído 10%; Frasco com 1 L.	60	Frascos		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18	Hipoclorito	Frasco com 1 L.	200	Frascos		
19	Hipoclorito	Uso hospitalar; Galão de 5 Litros.	700	Galões		
20	Iodopolividona Degermante	É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebracos; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Uso Degermante; Frasco com 1 Litro.	500	Litros		
21	Iodopolividona Tópica	É indicado como antisséptico para curativos em geral e em musosas; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Uso tópico; Frasco com 1 Litro.	720	Litros		
22	Sabão em Pó	Para uso em lavanderia hospitalar; Saco com 25 Kg.	10	Sacos		
23	Sabão Líquido Neutro	Galão com 5 L.	60	Galões		
24	Sabonete	Tamanho: Mini; Embalagem com 01 unidade.	3.000	Unidades		
25	Sabonete Líquido Erva doce	Galão com 5 L.	300	Galões		
26	Sabonete Líquido Glicerinado	Galão com 5 L.	03	Galões		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	Solução de Glutarol	Glutaraldeído 2%; Com utilização da solução ativada por 32 dias. Tempo de imersão 9 horas; Galão com 5L.	03	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 16 - MATERIAIS PARA USO EM OBSTETRÍCIA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
	Clamp umbilical	Produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. É indicado para prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto. Embalado individualmente; Processo de Esterilização: Óxido de Etileno	2000	Unidades		
2.	Perfurador de membrana	Fabricado em plástico de engenharia, estéril, descartável; Indicado para auxiliar na técnica de amniotomia (ruptura artificial da membrana amniótica para indução do parto, ou quando se pretende acelerar o nascimento). Oferece extremidade distal com acabamento arredondado proporcionando método seguro e eficaz para romper a membrana amniótica; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico; Processo de Esterilização: Óxido de Etileno; Sem rebarbas no acabamento; Tamanho: 27cm	200	Unidades		
3.	Pulseira para RN	Azul	200	Caixas		
4.	Pulseira para RN	Rosa	200	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 17 - COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Coletor de material perfuro cortante	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo com o NBR 13853; Capacidade para 7 litros; Caixa com 10 unidades.	30	Caixas		
2	Coletor de material perfuro cortante	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo com o NBR 13853; Capacidade para 13 litros; Caixa com 10 unidades.	140	Caixas		
3	Coletor de material perfuro cortante	Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Possui alça dupla para transporte. Produzido de acordo com o NBR 13853; Capacidade para 20 litros; Caixa com 10 unidades.	40	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 18 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 4.0	50	Unidades		
2	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 5.5	50	Unidades		
3	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia;	50	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 7.0			
4	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 7.5	50	Unidades	
5	Tubo endotraqueal com cuff	Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado; Com linha azul radiopaca; Uma via; Curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia; Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal); Tubo endotraqueal Nº 8.0	50	Unidades	
6	Tubo de silicone com 15m	Confeccionado em silicone; Possui a dureza de 60 Shore A; Tubo Nº 204.	20	Pacotes	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 19 - TELA DE MARLEX						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Tela de Marlex	Confeccionada em Polipropileno; Tamanho: 26 cm x 36 cm	20	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 20 - ATADURAS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Atadura de crepom	Largura: 10cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	4.000	Pacotes		
2	Atadura de crepom	Largura: 15 cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	2.000	Pacotes		
3	Atadura de crepom	Largura: 20 cm; 13 Fios/cm²; Pacote c/ 12 unidades	800	Pacotes		
4	Atadura gessada	Largura: 10 cm; 3m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades	120	Caixas		
5	Atadura gessada	Largura: 12 cm; 3m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades	30	Caixas		
6	Atadura gessada	Largura: 15 cm; 3m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades	80	Caixas		
7	Atadura gessada	Largura: 20 cm; 3m tecido inglês 100% algodão com corte sinuoso para evitar desfiamento/Caixa com 20 unidades	80	Caixas		
8	Atadura ortopédica	Largura: 10 cm; Pacote c/ 12 unidades	400	Pacotes		
9	Atadura Ortopédica	Largura: 12 cm; Pacote c/ 12 unidades	400	Pacotes		
10	Atadura ortopédica	Largura: 15 cm; Pacote c/ 12 unidades	400	Pacotes		
11	Atadura ortopédica	Largura: 20 c m; Pacote c/ 12 unidades	400	Pacotes		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 21 - ALGODÃO						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Algodão hidrófilo	Algodão hidrófilo; 500 gramas; Com fibra 100% algodão; Macio e absorvente	700	Rolos		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 22 - COMPRESSAS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Compressa cirúrgica	Confeccionada em fios 100% algodão puro algodão: macio e extra-absorvente; Em tecido quádruplo; Entrelaçamento quatro camadas de tecido. Camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso. As bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadaço duplo, em forma de alça. Com dimensão: 45 cm X 50cm; Não estéril; Com fio radiopaco; Pacote com 50 unidades.	150	Pacotes		
2	Compressa de gaze	Confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela; Com oito camadas e cinco dobras; Com dimensão de 7,5 cm x 7,5cm quando fechadas e 15 cm x 30cm quando abertas; 13 fios por cm²; Não estéril; Pacote com 500 unidades.	4.000	Pacotes		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 23 – EPIS DESCARTÁVEIS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Máscara descartável	Confeccionada com tripla camada de TNT; Com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Clips nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ultrassom; Com2 elásticos que encaixam atrás das orelhas; Cor: Branca; Caixa com 100 unidades.	600	Caixas		
2	Máscara descartável	N95 PFF2; Eficiência mínima de filtragem de 95%;BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); Formato Concha; Resistente a fluidos;	300	Unidades		
3	Sapatilha Propé	Confeccionado em TNT; 100% polipropileno; Atóxico. Cor: Branco; Com gramatura: 30gr; Material Descartável; .Pacote com 100 unidades	300	Pacotes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	Touca descartável	Sanfonada e com elástico; Gramatura 10; Cor: Branca; Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT); Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 cm x 52 cm. Descartável; Pacote com 100 unidades	450	Pacotes		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 24 - ESPARADRAPOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Esparadrapo	Impermeável; Tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante; Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; Tamanho: 10cm x 4,5m; Cor: Branco; Caixa com 24 rolos.	250	Caixas		
2	Esparadrapo	Micropore; Confeccionado com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação; bastante flexível; Esterilizado à Raio Gama Tamanho: 5cm x 10m Caixa com 40 rolos.	100	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 25 - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Faixa smarch	Faixa smarch 10 cm x 4,5 m; Antialérgico, composto de tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante.	15	Unidades		
2	Faixa smarch	Faixa smarch 15 cm x 2 m; Antialérgico, composto de tecido 100 % algodão com resina acrílica impermeabilizante.	15	Unidades		
3	Malha tubular	Malha tubular 20 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		
4	Malha tubular	Malha tubular 10 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		
5	Malha tubular	Malha tubular 15 cm x 25 m; Confeccionada em tecido 100 % algodão.	40	Rolos		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 26 - FITAS ADESIVAS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Fita adesiva	Hospitalar; Confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas. Excelente adesividade; Dimensão: 19 mm x 50 m	1.500	Unidades		
2	Fita adesiva	Para uso em autoclave; Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em uma das faces possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom; Dimensão: 19 mm x 30 m	1.300	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 27 - LUVAS DESCARTÁVEIS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577 Embalagem com 01 Par; Nº 7,0.	4.000	Pares		
2	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 7,5,	4.000	Pares		
3	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par;	2.000	Pares		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nº 8.0.						
4	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; Caixa com 10 caixas "dispenser box"; Tamanho: PP.	1.800	Caixas		
5	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; Caixa com 10 caixas "dispenser box"; Tamanho: P.	2.200	Caixas		
6	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; Caixa com 10 caixas "dispenser box"; Tamanho: M.	1.700	Caixas		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



<i>LOTE 28 - DIVERSOS</i>						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Abaixador de Língua	Confeccionado em madeira; Embalagem com 01 unidade.	7.000	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 29 - ALMOTOLIAS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 100 ml Transparente	3.400	Unidades		
2	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 250 ml Transparente	3.400	Unidades		
3	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 100 ml Cor: âmbar	400	Unidades		
4	Almotolia	Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 250 ml Cor: âmbar	400	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 30 – GEL PARA USG						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Gel para ultrassom	Isento de sal; Sem essência; Sem corante; Embalagem com 1 kg.	500	Frascos		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 31 – MATERIAL PARA USO EM EXAME PREVENTIVO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Escovinha Cervical Ginecológica	Cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico; Auxilia na coleta de material biológico para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopia e secreções em geral e auxiliando em exames de papanicolau; Dimensões: - Haste: 180mm; - Comprimento da ponta ativa: 20mm; - Formato da ponta ativa: cone - Comprimento total: 200mm; Para uso no exame Preventivo; Produto Não Estéril, atóxico e resistente; Descartável; Pacote com 100 unidades.	100	Pacotes		
2	Espátula de Ayre	Espátula de madeira; Modelo: Ayre; Apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outracom uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice; Espessura: 1,6mm Largura: 16mm	100	Pacotes		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Comprimento total: 176mm Para uso no exame Preventivo; Não estéril; Descartável; Pacote com 100 unidades.				
3	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: P Embalagem com 01 unidade.	2.500	Unidades		
4	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: M Embalagem com 01 unidade.	4.000	Unidades		
5	Espéculo vaginal	Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa; Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e	1.500	Unidades		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		indefornável. Tamanho: G Embalagem com 01 unidade.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL GERAL -----R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 32 – DIVERSOS						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	Preservativo masculino	Látex de borracha natural; Sem lubrificante e sem aroma. Largura nominal: 52 mm	3.000	Unidades		
VALOR TOTAL GERAL -----R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução de 05 (cinco) dias úteis, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **devem ser indicadas nas PROPOSTAS AS MARCAS DOS PRODUTOS OFERTADOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0097/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

“Nomeia o Senhor Aloysio Do Rêgo Pereira, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Controle Interno Operacional e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **ALOYSIO DO RÊGO PEREIRA**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Supervisor de Controle Interno Operacional**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 02/01/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, e do Sr. Altair Carvalho Guedes, Secretário Municipal de Administração, foi empossado o Sr. **Aloysio do Rêgo Pereira**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 00900963-98 SSP-BA, CPF 081.933.805-25, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Supervisor de Controle Interno Operacional**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado.

Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do município de Macaúbas, estado da Bahia".

"Assim o prometo!"

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.


Aloysio do Rêgo Pereira

Supervisor de Controle Interno Operacional


Altair Carvalho Guedes

Secretário Municipal de Administração


Amélio Costa Júnior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

“Contrata Assistente Administrativo para servir no Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de Lei e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DESIGNA:

Art. 1º - Fica contratado João Célio de Oliveira Moraes, para servir no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 01 de Fevereiro de 2017.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

“Nomeia o Servidor Sebastião De Sousa Santos, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Vice- Diretor do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Servidor **SEBASTIÃO DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2017.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 01/02/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Altair Carvalho Guedes, Secretário Municipal de Administração e de Jonaldo Silva de Souza, Secretário Municipal de Educação, foi empossado o Sr. **Sebastião de Sousa Santos**, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 09658455 -67 SSP/BA, e CPF nº 004.158.745 64, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Vice - Diretor do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado. Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".
"Assim o prometo!"

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

Sebastião de Sousa Santos
Sebastião de Sousa Santos

Vice - Diretor do Colégio Municipal de Lagoa do Maurício

Altair Carvalho Guedes
Altair Carvalho Guedes

Secretário Municipal de Administração

Jonaldo Silva de Souza
Jonaldo Silva de Souza

Secretário Municipal de Educação

Amélio Costa Júnior
Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0001/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Sr. **JACQUES SADI GUMES DE ALCÂNTARA**, inscrito no RG sob o nº. 0856486396, SSP/BA, no CPF sob o nº. 009.086.085-35, para os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos desta Prefeitura, no valor de R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais). Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0002/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Empresa **HELIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.171.389/0001-88 para os serviços de consultoria e assessoria jurídica de caráter técnico-especializado à Prefeitura, na área de controle interno, garantido fiel observância às normas legais e aos princípios que regem a atividade pública, em especial o da legalidade, moralidade, probidade administrativa, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e dos que lhes são correlatos e também o acompanhamento de processos relacionados à matéria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos de controle, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Empresa **META GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08833724/0001-28, para os serviços de assessoria para a obtenção/manutenção da Certidão Negativa de Débito de Contribuições Previdenciárias (CND); consultoria e assessoria previdenciária para o correto cumprimento da legislação previdenciária; revisões dos parcelamentos feitos pelo Município de Macaúbas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0004/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.853.664/0001-08, para os Serviços de Assessoria de natureza gerencial, administrativa, destacando-se a Gestão Contábil, que consiste em assegurar o controle orçamentário, financeiro e patrimonial, propiciando o fornecimento de informações, que irão capacitar os gestores públicos na tomada de decisões corretas e tempestivas, que aponte soluções para os questionamentos que lhes sejam apresentados, contribuindo dessa forma, para os questionamentos que lhes sejam apresentados, contribuindo dessa forma, para a condução e sucesso das administrações municipais, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0005/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Empresa **ORPAM - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.13678.537/0001-57, para os Serviços de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2017, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, elaboração das prestações de Contas para TCM do Exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0019/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Edvaldo Alves Azevedo, inscrito no RG nº. 1.411.973 SSP/BA, e no CPF nº. 248.305.265-72, para a locação de imóvel medindo 3.600m², localizado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, S/N, centro, essencial para funcionamento da Garagem da Secretaria de Transportes desse município de Macaúbas – BA. Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de serviço Nº 0020/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Antonio Marques da Costa, inscrito no RG sob o nº. 37.807.673 - 5, SSP/SP, e no CPF sob o nº. 730.612.395 - 53, para os serviços de empreitada manual sendo capinagem em ruas e praças do povoado, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.265,00 (Hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.01.2017.

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0021/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Edvaldo Alves Azevedo, inscrito no RG nº. 1.411.973 SSP/BA, e no CPF nº. 248.305.265-72, para a locação de imóvel localizado na Praça Imaculada Conceição, S/N, 02 andar, medindo aproximadamente 218,40m², essencial para funcionamento do Cursinho Pré-Vestibular, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0022/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Marçõs Mata da Silva, inscrito no RG nº. 20.783.454-74 SSP/BA, e no CPF nº. 067.878.125-74, para os serviços de força e troca de pneus de veículos tipo caminhão compactador de lixo de placa policial JOS 8541 e trator girico, deste município de Macaúbas . Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.01.2017.

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0023/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Edvaldo Alves Azevedo, inscrito no RG nº. 1.411.973 SSP/BA, e no CPF nº. 248.305.265-72, para a locação de imóvel medindo 1.050m², localizado na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, centro, para funcionamento da sede da Secretaria de Saúde e Setores vinculados a mesma, deste município de Macaúbas – BA. Valor R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0024/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. Adelson Dias Costa, inscrito no CRM Nº 11.375, CPF nº 650.075.575-87, RG nº 2.737.567 SSP/BA, para os serviços de atendimento médico anestesista no Hospital Regional deste município de Macaúbas . Valor R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 30.06.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0025/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. Marimilton Martins Moreno, inscrito no CREMEB Nº 3.773-BA, RG: 0394999100 SSP/BA, CPF: 084.948.785-49, para os serviço como médico clínico geral plantonista, no hospital regional deste Município de Macaúbas . Valor R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 30.06.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0027/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Dr^a. Janaina Célia Bittencourt Viana Cruz, inscrito no CREMEB: 12.915 RG: 4991846 SSP/BA CPF: 913.881.395-53, para os serviços de atendimento como médica obstetra/ginecologista, nas urgências e emergências, no Hospital Regional deste município de Macaúbas. Valor R\$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais) Vigência: 04.01.2017 a 30.06.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0028/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. Antonio Rodrigues Silva, inscrito no CREMEB Nº 7.500-BA, RG nº 01400730-43 SSP/BA, CPF nº 114.838.905-97, para os serviços de atendimento médico clínico cirurgião geral de urgência e emergência, no Hospital Regional deste município de Macaúbas. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 30.06.2017.

Extrato resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0029/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Roberto Wagner Rego, inscrito no RG: 02.270.070 69, SSP/BA, e no CPF: 371.076.315 - 00, para os serviços de recuperação de estofados dos bancos dos ônibus escolares de placa policial OZE 7798, JSY 2139, NYZ 9273, OUS 9798 e NYZ 2136, que atende ao Fundo Municipal de Educação, neste município. Valor R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais) Vigência: 04.01.2017 a 28.02.2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0030/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Edvaldo Alves Azevedo, inscrito no RG nº. 1.411.973 SSP/BA, e no CPF nº. 248.305.265-72, para a locação de imóvel localizado na Rua Castro Alves, S/N, medindo 429m², essencial para funcionamento de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0031/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Sr.^a Nivalda Fernandes Neves Laranjeiras, inscrito no RG sob o nº. 00360271 03 SSP/BA, e no CPF sob o nº. 148.663.825-20, para a locação de imóvel, localizado na Rua Gersino Coelho Nº 09 - Matatu, essencial para funcionamento da Casa de Apoio onde ficarão hospedados os Pacientes em tratamento fora do domicílio, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0032/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Antonio Marcos de Jesus Santos, inscrito no CPF sob nº. 014,701.315 - 10, e no RG sob o nº. 13.038.362 70, para os serviços de transporte de medicamentos para Farmácia Básica da Cefarba de Salvador para este município de Macaúbas. Valor R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais) Vigência: 04.01.2017 a 24.01.2017

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0033/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Sr.^a Leonor Duca Nunes Sousa, inscrito no RG nº. 03.579.966 82 SSP/BA, e no CPF nº. 551.292.775 - 20, para a locação de imóvel medindo 135m², localizado na Rua Castro Alves, s/n, centro, essencial para moradia dos médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.01.2017.

Extrato resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0034/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. Claunilton Figueiredo Martins, inscrito no CREMEB Nº 12.772-BA, RG nº 6529756730 SSP/BA, CPF nº 612.169.095-04, para os serviços de atendimento médico cirúrgico de urgência e emergência, no hospital regional deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 30.06.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0035/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Gilmar Macedo Filgueira, inscrito no CPF sob nº. 030,362.675 - 57, e no RG sob o nº. 14.221.947 95 SSP/BA, para OS serviços de solda e pintura na reforma de equipamentos, leitos macas, biombos, berços, banquetas giratória e mesas de propriedade do Hospital Antenor Alves da Silva neste município de Macaúbas. Valor R\$ 3.310,00 (Três mil e trezentos e dez reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.01.2017.

Extrato resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0036/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Dr. Walter Luis Caires Bittencourt, inscrito no CREMEB Nº 11.756-BA, RG nº 3.221.454 SSP/BA, CPF nº 431.853.805-25, para OS serviços de atendimento médico cirurgião geral, no hospital regional deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.06.2017.